

DOCUMENTOS PARA A AUDIÊNCIA DE Francisco Edno Da Silva - 26.08.0564.001.00044-3 - Maracanaú - CE - 17/09/2026 - 11:00**De :** Paulo Roberto Souza Menezes Junior <paulo.junior@diascosta.adv.br>

qua., 16 de set. de 2026 22:55

Assunto : DOCUMENTOS PARA A AUDIÊNCIA DE Francisco Edno Da Silva - 26.08.0564.001.00044-3 - Maracanaú - CE - 17/09/2026 - 11:00 18 anexos**Para :** Procon Maracanaú <procon@maracanau.ce.gov.br>**Cc :** ADM BMG <admbmg@diascosta.adv.br>

Prezados,

Seguem em anexo os documentos para a audiência de Francisco Edno Da Silva - 26.08.0564.001.00044-3 - Maracanaú - CE - 17/09/2026 - 11:00

Atenciosamente,



Esta comunicação, incluindo quaisquer anexos, contém informações confidenciais e é destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s) mencionado(s). O conteúdo desta mensagem é protegido por leis aplicáveis e deve ser tratado com o mais alto grau de sigilo. Qualquer uso, divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem a terceiros sem o consentimento prévio por escrito do remetente é estritamente proibido. A manutenção da confidencialidade é essencial para a integridade das informações compartilhadas entre as partes envolvidas.

-  **Documentos Bmg 2026.pdf**
2 MB
-  **463765098.pdf**
2 MB
-  **467826962 contrato empréstimo.pdf**
762 KB
-  **Boleto de liquidação 450098334.pdf**
244 KB
-  **Boleto de liquidação 467826962.pdf**
244 KB
-  **CARTA DE PREPOSIÇÃO - Francisco Edno Da Silva.pdf**
309 KB
-  **comprovante de operação 450098334.pdf**
14 KB
-  **comprovante de operação 463765098.pdf**
14 KB
-  **comprovante de operação 467826962.pdf**
14 KB
-  **contrato empréstimo consig.pdf**
466 KB
-  **DEFESA - FRANCISCO EDNO DA SILVA.pdf**
382 KB
-  **demonstrativo dos pagamentos 450098334.pdf**
27 KB
-  **demonstrativo dos pagamentos 467826962 2.pdf**
16 KB
-  **demonstrativo dos pagamentos 467826962 3.pdf**
16 KB
-  **demonstrativo dos pagamentos 467826962.pdf**
16 KB
-  **Extrato - 02-2026.pdf**
74 KB
-  **Extrato - 04-2026.pdf**
73 KB

SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

NÚMERO DA RECLAMAÇÃO: 26.08.0564.001.00044-3

BANCO BMG S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar, Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar, Sala 131, Bloco 01, 13º andar, Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-900 na cidade de São Paulo-SP, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar **RESPOSTA FORMAL À NOTIFICAÇÃO**, nos autos da Reclamação Administrativa que lhe move **FRANCISCO EDNO DA SILVA** pelas razões de fato e de direito que serão expostas a seguir:

1. Do resumo da reclamação da parte autora e das soluções que serão apresentadas pelo Banco BMG.

Visando conferir maior objetividade à presente resposta, confira abaixo um resumo sobre os principais pontos levantados em sua reclamação, bem como das soluções que serão apresentadas pelo BMG:

Resumo da Reclamação	Resumo dos pedidos	Soluções apresentadas
Consumidor aposentado por idade constatou descontos elevados em seu benefício previdenciário vinculados ao Banco BMG, referentes a operações de crédito que não reconhece e nunca contratou.	• Apresentação de cópia integral do contrato supostamente celebrado, devidamente assinado, bem como documentos comprobatórios da contratação e autorização para descontos. • Caso não comprovada a legitimidade, requer o imediato cancelamento do contrato e a cessação dos descontos.	• Esclarecimentos sobre as contratações • Apresentação de cópia dos contratos • Apresentação do comprovante de transferência dos recursos contratados • Apresentação de proposta de quitação do débito • Planilha evolutiva

2. Da contratação de empréstimo consignado.

O contrato número **450098334** foi firmado em 03/02/2026, trata-se de uma operação com prazo de **96 meses** e valor principal financiado de R\$ 1.542,99, com incidência de taxa contratual efetiva de 1,85% ao mês e Custo Efetivo Total de 1,95% ao mês. O plano prevê 96 prestações mensais no valor de R\$ 36,05 cada, com primeiro vencimento em 07/03/2026 e término final em 07/02/2034. O valor liberado foi de R\$ 1.542,99, creditado na conta corrente vinculada ao Banco Bmg.

3. Da contratação de empréstimo pessoal.

Adicionalmente, o consumidor celebrou o contrato número **467826962** em **09/04/2026**, na modalidade originalmente fixada com **26 prestações mensais de R\$ 517,10**. Em razão de renegociação realizada em 17/04/2026, o fluxo foi alterado e, posteriormente, em 10/07/2026, o referido contrato passou por nova renegociação, estipulando-se o prazo de 24 parcelas mensais de R\$ 317,28, com primeiro vencimento em 07/08/2026, mantendo-se hígida e devidamente autorizada a operação.

O valor principal financiado foi de R\$ 3.789,14, sendo distribuídos R\$ 315,83 em conta corrente do Banco Bmg e R\$ 3.486,13 referentes à liquidação de contrato anterior.

4. Da contratação de antecipação de benefício.

No que tange ao contrato número **463765098**, firmado em **18/08/2026**, esclarece-se que se trata especificamente de um **empréstimo na modalidade de antecipação de benefício**, com prazo de **1 mês e prestação única no valor de R\$ 604,01**, com vencimento em 08/09/2026. O valor liberado foi de R\$ 534,96, também depositado na conta corrente do Banco Bmg. Importa destacar que esta operação já se encontra totalmente encerrada, não havendo mais nenhum saldo em aberto ou cobrança ativa referente a este contrato específico.

Os valores foram recebidos em conta corrente do Banco Bmg e posteriormente movimentados pelo cliente, com transferências efetuadas para outra conta de sua titularidade:

Dados da Transação	
Dados da Transferência	
Nome	FRANCISCO EDNO DA SILVA
CPF/CNPJ	119.693.183-68
Agência	1563
Conta	78836505-8
Data de Crédito	09/04/2026 12:39:46
Valor da Transferência	R\$ 752.93
Descrição	TED Agencia: 58 - 171004311
Nº Autorização (NSU)	1355251430
Canal de solicitação	URA
Data e hora da solicitação	16/09/2026 22:49
Autenticação	2869a38a4e97a54e960f7941f8222209
* Comprovante de transferência emitido em 16/09/2026 22:49, sujeito à alterações.	

Anexamos os extratos bancários referentes aos meses de contratação para sua conferência.

Os contratos foram devidamente formalizados por meio de **assinatura eletrônica**, que possui elementos de segurança para autenticação como a geolocalização no momento da assinatura, criptografia e a utilização de selfie para trazer mais confiança ao cliente e garantir a integridade da operação. A foto, inclusive, se assemelha à do documento de identidade apresentado na contratação.



Emitente:	ASSINADO ELETRONICAMENTE
Aut. Eletrônica: 11969318368.9791232.20260508.085945 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:50828 / geolocalização: -3.8917337182525022, -38.68397313003375	
<i>Assinatura eletrônica</i>	

Destaca-se que todas as contratações contaram com a expressa anuência do cliente, liberação dos valores diretamente em sua conta corrente e observância estrita aos termos pactuados, motivo pelo qual requer o arquivamento da presente reclamação ante a improcedência das alegações.

5. Proposta de acordo para liquidação do saldo devedor remanescente

Diante do saldo devedor atual e de forma a buscar a solução amigável da reclamação, possuímos propostas de liquidação à vista:

Contrato: 467826962 À Vista: 4131,99 Vencimento: 25/09/2026	Contrato: 450098334 À vista: 1535,26 Vencimento: 25/09/2026
--	--

Para sua comodidade, caso opte pela opção à vista, geramos o boleto de quitação antecipada, que poderá ser pago até a data de vencimento.

6. Dos Pedidos.

Diante do exposto, conforme fundamentação supra requer seja este processo administrativo julgado insubsistente e arquivado.

Alternativamente, caso julgado subsistente, requer seja a infração, penalizada tão somente com advertência, conforme os termos da fundamentação supra.

Ainda de forma alternativa, caso seja lavrada multa, requer seja observado e que se atenda aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como, seu valor não caracterize confisco, consoante os termos da fundamentação supra.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 16 de setembro de 2026

Assinado de forma digital por
GIOVANNA MORILLO VIGIL GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS
DIAS COSTA:04957182620 COSTA:04957182620

GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA
OAB/MG 91.567

		EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - "CONSIGNADO PÚBLICO" CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") 450098334	
Local e Data de Emissão: São Paulo/SP, 03/02/2026		ADE Nº: 101688381	
QUADRO I – Credor			
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP			
QUADRO II – Qualificação do Emitente ("Você")			
Nome Completo: FRANCISCO EDNO DA SILVA		CPF: 119.693.183-68	
Doc. Identidade: 20232024728		Data de Nascimento: 12/04/1958	
Estado Civil: CASADO		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Telefone: --- / (85)98579-4436		E-mail: ---	
Fonte Pagadora: INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-		Matrícula/Benefício: 2112028000	
QUADRO II.I – Dados do Representante Legal/Procurador (quando aplicável)*			
Nome Completo:		CPF:	
Doc. Identidade:	Telefone:	E-mail:	
*ATENÇÃO: O representante declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação às declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral desta dívida, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.			
QUADRO III – Características da Operação de Crédito			
3.1. Finalidade da Operação: ☒ Novo ☐ Refinanciamento (Refin) ☐ Portabilidade ☐ Pagamento de Dívida(s)			
Conforme assinalado acima, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: (a) Se "<u>Novo</u>", o valor total será liberado para eu usar como quiser; (b) à <u>refinanciamento de dívida(s)</u> com o Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será usado para liquidação da(s) minha dívida(s) refinanciada(s) e, se sobrar dinheiro, o restante será disponibilizado para eu usar como quiser; (c) <u>portabilidade de dívida</u>, sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor do saldo devedor da operação portada transferindo os valores à instituição credora original. O Bmg enviará para a instituição credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados e da inexistência de outro pedido de portabilidade para o mesmo contrato em andamento, para efetivar a portabilidade; ou (d) <u>pagamento de dívida(s)</u>, caso em que o valor do empréstimo será usado para pagar a minha dívida, total ou parcialmente (amortização)e, se sobrar algum dinheiro, ele será liberado para eu usar como quiser.			
Se "Portabilidade", "Refinanciamento" e/ou "Pagamento de Dívida(s)", veja também os itens 3.13 a 3.17 abaixo:			
3.2. Valor Solicitado: R\$ 1.593,11	3.3. Valor Entregue: R\$ 1.540,37	3.4. Valor do IOF: R\$ 52,74 Financiado: ☒ Sim ☐ Não	
3.5. Quantidade de Parcelas: 96	3.6. Valor da Parcela: R\$ 36,05	3.7. Valor Total das Parcelas: R\$ 3.460,80	
3.8. Vencimento 1ª Parcela: 07/03/2026	3.9. Vencimento Última Parcela: 07/02/2034	3.10. Prazo de Carência da 1ª Parcela (sujeito a encargos): Sem carência	
3.11. Taxa de Juros Remuneratórios Efetiva: 1,85% ao mês 24,60% ao ano		3.12. Custo Efetivo Total (CET) – Ver demonstrativo abaixo 1,95% ao mês 26,49% ao ano	

3.13. Instituição Credora Original ("Instituição de onde vem o seu contrato"): ---	
3.14. Número do Contrato (Operação Original): ---	3.15. Saldo Devedor Pago (Portabilidade/Refin/Dívida): R\$ 0,00
3.16. Prazo da Operação Original (Portabilidade): ---	3.17. Nº de Parcelas em Aberto (Portabilidade): ---

Demonstrativo do Custo Efetivo Total (CET)	
Valor em Reais (R\$)	Percentual (%) sobre o Valor do Empréstimo
Valor Total Devido do Empréstimo R\$ 1.593,11	100%
Valor Entregue R\$ R\$ 1.540,37	96,69%
Saldo Devedor Pago (Portabilidade/Refin/Dívida – assinalado no item 3.1): R\$ 0,00	0,00%
Tarifa de Cadastro: R\$ 0,00	0,00%
IOF: R\$ 52,74	3,31%
Prêmio do Seguro: R\$ 0,00	0,00%
Outros, se houver: R\$ 0,00	0,00%

Custo Efetivo Total: Declaro que tenho conhecimento que o CET, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo acima.

Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.

Forma de Pagamento: Mediante descontos mensais em remuneração/benefício previdenciário ("Renda Mensal"). Para tanto, AUTORIZO neste ato o desconto mensal do valor devido desta CCB, na minha Renda Mensal, e seu repasse ao Bmg.

Estou ciente que, se por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento da(s) parcela(s) pendente(s), acrescido de eventuais encargos pelo atraso, ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg. **Fica autorizado o Bmg a proceder o débito na conta do Quadro IV e, caso não tenha saldo suficiente na conta: (i) efetuar lançamentos parciais e recorrentes, sem que haja alteração nesta contratação; e (ii) utilizar o limite do cheque especial.**

A autorização de débito é dada por prazo indeterminado, até o pagamento integral desta CCB e pode ser cancelada por mim, a qualquer momento, na Central de Relacionamento do Bmg.

QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito e Autorização para Débito em Conta

Forma de Liberação do Empréstimo: Conta Corrente BMG

Dados para Crédito: Banco: 318 Agência: 58 Conta: 17100431 - 1

QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):

Empresa: Shopping logado - Averbação Manual	CNPJ: ---
Endereço: RUA FREDERICO ABRANCHES 239, VILA BUARQUE, SAO PAULO, SP, 01.225-001	Telefone: (00)0000-0000
Nome do Agente de Venda: ---	CPF: ---

IMPORTANT! Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação de um novo empréstimo, refinanciamento ou portabilidade de crédito consignado. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento nesse sentido. Em caso de dúvidas, entre em contato através da Central de Relacionamento do Bmg.

QUADRO VI – Resumo de Declarações e Condições Gerais

6.1. Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante desconto direto na minha Renda Mensal pela fonte pagadora.

6.2. Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos, aprovação de crédito e, ainda, da disponibilidade e averbação de margem consignável, nos termos da regulamentação vigente aplicável. Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada.

6.2.1. Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade); e (iii) que a liberação do empréstimo ocorrerá na data de assinatura desta CCB. Os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 6.2 acima. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou e-mail cadastrados, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor, até a liquidação total do meu empréstimo.

6.2.2. Na hipótese da liberação do valor não ocorrer na data da assinatura desta CCB, o Bmg realizará a adequação dos valores informados para que as parcelas sejam calculadas considerando o período entre a data da liberação do valor do empréstimo e a data da primeira retenção em folha de pagamento.

6.2.3. Em caso de redução da minha margem consignável, desde já autorizo o Bmg a reduzir o valor das parcelas e, consequentemente, estender o prazo desta CCB.

6.2.4. Declaro estar ciente que a confirmação da operação e a consequente liberação do valor do crédito apenas ocorrerá após a averbação desta CCB e a reserva da margem consignável pela Fonte Pagadora.

6.2.5. Declaro, ainda, que, antes da emissão desta CCB, o Bmg me apresentou demonstrativo indicando o valor remanescente da minha renda mensal líquida após a dedução da prestação mensal desta operação. Estou ciente de que o valor apresentado é uma previsão, baseada na renda mensal líquida informada por mim ou por minha Fonte Pagadora, antes da contratação, estando sujeito a alterações após efetiva confirmação da margem disponível para desconto, ou inclusão de outros descontos, sejam eles compulsórios ou facultativos.

6.3. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.

6.4. O Bmg poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros esta CCB, independente de notificação ou aviso.

6.5. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original.

6.6. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, caixas eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 7 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento de boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

6.7. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive, as relacionadas ao tratamento de dados pessoais, conforme Aviso de Privacidade disponível em www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento de meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em seu sistema eletrônico.

6.8. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do empréstimo, ainda que o certificado não seja emitido pela ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.

Declaração Final: Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim neste ato; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre utilização do crédito de forma consciente; e (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg “negociável”. As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação de operação empréstimo com desconto em folha de pagamento junto ao Banco Bmg S.A, registradas em 10/02/2017 no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº1.948.947, e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Assinatura - Emitente ou Representante Legal: Assinatura Eletrônica firmada por Biometria Facial

Assinatura: f0accb79b88ff7b9038a994d96c6fcca | Data/Hora: 03/02/2026 07:44:40 | IP/Terminal: 177.23.18.65

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura das condições do empréstimo consignado contratado, valor, parcelas, taxa de juros, CET e demais condições previstas nesta CCB, ao Emitente, e por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) **Emitente**, assina o rogado:

Nome: _____
CPF: _____



Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. **SAC:** 0800 979 9099 – atendimento 24 horas, 7 dias por semana. **Atendimento em libras** pelo site do Bmg www.bancobmg.com.br; **Cobrança** 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a **OUVIDORIA** 0800 723 2044 de Segunda a Sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 18h.

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO BANCO BMG – “CONSIGNADO PÚBLICO”

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DO EMITENTE E CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA:

1. Natureza da Operação: Por minha solicitação, o BANCO BMG S.A (“Bmg”) me concede um empréstimo por meio de consignação voluntária (desconto direto) na minha Renda Mensal, conforme previsto na Forma de Pagamento do Quadro III acima, com a respectiva reserva de margem consignável (“Averbação”), pelo responsável pelo pagamento da minha Renda Mensal (“Fonte Pagadora”), cujas características, tais como valor, prazo, vencimento, encargos e liberação dos recursos estão mencionados nos Quadros III e IV desta Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) emitida.

1.1. Exceto se vedado pela regulamentação ou acordo/convênio específico, na hipótese de eu, EMITENTE, ser civilmente incapaz, meu representante legal ou procurador (curador, guardião ou tutor, nato ou judicial) poderá autorizar o desconto na minha Renda Mensal. Estou ciente que a revogação ou a destituição dos poderes do meu representante legal não provocará a exclusão do crédito consignado no meu benefício, salvo decisão judicial em contrário.

1.1.1. O representante ou procurador, se aplicável, neste ato declaram, sob as penas de lei, e se obrigam, ao assinar esta CCB que:

- (a) o(s) instrumento(s) que os constituíram é(são) válido(s), eficaz(es), suficiente(s) e legítimo(s) para representar o EMITENTE nesta contratação e para a concessão do crédito pelo Bmg, bem como atende(m) aos requisitos exigidos pelo INSS, caso o EMITENTE seja beneficiário desta autarquia;
- (b) cumprirão, em nome do EMITENTE todas as obrigações decorrentes desta CCB;
- (c) a contratação deste empréstimo é realizada dentro dos limites estabelecidos no(s) instrumento(s) que o(s) constitui(rão) e que a respectiva contratação não configura qualquer tipo de conflito de interesse do EMITENTE, bem como não configura utilização indevida dos poderes conferidos em proveito próprio;
- (d) deverão ser comunicadas ao Bmg imediatamente as eventuais alterações: (i) das informações cadastrais e econômicas do EMITENTE, que possam impactar de qualquer forma no cumprimento desta CCB; (ii) de sua condição de representante legal ou procurador e/ou da extensão de seus poderes, incluindo eventual substituição do representante legal ou procurador qualificado nesta CCB;
- (e) a ausência de comunicação da eventual substituição da sua condição de representante ou procurador, bem como a indicação do seu respectivo sucessor, implicará na sua responsabilidade em efetuar os pagamentos devidos desta operação até a conclusão da sua substituição perante o Bmg e o INSS, se o caso, ou até a integral liquidação da CCB, o que ocorrer primeiro.

1.2. O representante legal ou procurador, quando aplicável, tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade as declarações acima prestadas, ou ainda, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, esta CCB será declarada vencida antecipadamente pelo Bmg, respondendo o representante legal ou procurador, nas esferas cíveis e criminais, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.

2. Promessa de Pagamento: PROMETO PAGAR PELA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO AO BMG, NA SUA SEDE OU À SUA ORDEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A QUANTIA CERTA, LÍQUIDA E EXIGÍVEL INFORMADA NO QUADRO III, CONSTANTE DA CCB EMITIDA, MEDIANTE DESCONTO DIRETO DE MINHA RENDA MENSAL PELA FONTE PAGADORA, CONFORME APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, DISCRIMINADO EM PLANILHA DE CÁLCULO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, BEM COMO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTA CCB.

3. Autorização para Desconto: Autorizo expressamente a minha Fonte Pagadora a realizar o desconto mensal em minha folha de pagamento do valor da minha Renda Mensal correspondente às parcelas do empréstimo consignado aqui contratado, observado, inclusive, o disposto na cláusula 7.2 destas condições gerais, bem como que efetue o repasse do valor descontado ao Bmg para pagamento das parcelas da operação de crédito contratada, observando-se o disposto na CCB.

3.1. Os valores informados no Quadro III da CCB foram calculados considerando que a liberação do empréstimo ocorrerá na mesma data de assinatura da CCB. Na hipótese da liberação do valor não ocorrer na data da assinatura da CCB, o Bmg realizará a adequação dos valores informados para que as parcelas sejam calculadas considerando o período entre a data da liberação do valor do empréstimo e a data da primeira retenção em folha de pagamento. Sobre as parcelas readequadas incidirão juros remuneratórios proporcionais ao período e IOF, se financiado.

4. Liberação do Crédito: Estou ciente que a confirmação da operação e a consequente liberação do valor do crédito apenas ocorrerá após a averbação desta CCB e a reserva da margem consignável pela Fonte Pagadora. Para tanto, autorizo desde já o desconto mensal do valor devido ao Bmg na minha folha de pagamento e seu

repassa ao Bmg. A averbação, por sua vez, depende, além do cumprimento de algumas formalidades, da existência de margem consignável disponível, definida pela legislação e regulamentação aplicável.

4.1. Estou ciente que em caso de insuficiência de margem consignável, o valor do empréstimo poderá, conforme autorizado por mim na proposta: (i) ser reduzido, de forma que o valor das parcelas adeque-se à margem disponível, gerando uma redução do valor liberado para mim, ou (ii) ser mantido, porém, com a readequação do número de parcelas, o que gerará, neste caso, o prolongamento da dívida até o limite de parcelas definido na legislação e regulamentação aplicável e/ou no convênio firmado com a Fonte Pagadora. Da mesma forma, os valores também poderão ser recalculados caso o saldo devedor efetivamente portado ou refinanciado, conforme seja a operação de portabilidade ou refinanciamento, respectivamente, seja diverso daquele registrado no Quadro III. **Em qualquer dos casos, estou ciente que o Bmg me informará das condições finais da operação através de SMS ou quaisquer outros meios de comunicação utilizados pelo Bmg para tal fim, tais como e-mail ou aplicativos de conversa e averbará a parcela conforme a disponibilidade verificada.**

4.2. Efetivada a averbação, receberei do Bmg o valor liberado deste empréstimo, líquido, mediante opção definida no Quadro IV da CCB. Esta opção pode variar conforme legislação/regulamentação/convênio aplicável. Caso haja qualquer divergência nos dados bancários informados, a liberação poderá não ocorrer até que eu regularize a pendência, que será comunicada a mim, por meio de SMS/ligação, ou estou ciente que o Bmg poderá liberar na mesma conta/agência em que eu recebo a minha Renda Mensal, conforme informado pela minha Fonte Pagadora. Inclusive, se a legislação/regulamento ou contrato/convênio exigir, para liberação dos recursos, deverei obrigatoriamente indicar os dados bancários que recebo minha Renda Mensal.

4.3. Em decorrência do prazo necessário para realizar a averbação do empréstimo pela Fonte Pagadora, pode haver alterações mínimas nas taxas de juros da operação, para que o valor das parcelas e o valor do empréstimo sejam mantidos. Assim, neste caso, autorizo que o Bmg prossiga ao ajuste necessário para poder concluir esta operação. Neste caso, o Bmg me informará das condições finais da operação por meio de SMS ou quaisquer outros meios de comunicação utilizados pelo Bmg, tais como e-mail ou aplicativos de conversa, as quais serão válidas e passarão a fazer parte integrante desta CCB para todos os efeitos legais.

4.4. Conforme indicado no item 3.1 do Quadro III da CCB, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: **(a)** Se “Novo”, o valor total será liberado para eu usar como quiser; **(b)** à refinanciamento de dívida(s) com o Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será usado para liquidação da(s) minha dívida(s) refinanciada(s) e, se sobrar dinheiro, o restante será disponibilizado para eu usar como quiser; **(c)** portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor do saldo devedor da operação portada transferindo os valores à instituição credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados e da inexistência de outro pedido de portabilidade para o mesmo contrato em andamento, para efetivar a portabilidade, observando-se o disposto na cláusula 20 a 20.4 destas condições gerais; ou **(d)** pagamento de dívida(s), caso em que o valor do empréstimo será usado para pagar a minha dívida, total ou parcialmente (amortização)e, se sobrar algum dinheiro, ele será liberado para eu usar como quiser.

4.4.1. Na hipótese de contratação da operação descrita no item (b), qual seja, refinanciamento de dívida, ao contratar essa CCB, comprometo-me a não prosseguir com eventual pedido de portabilidade da dívida que estiver sendo refinanciada para outra instituição financeira.

5. Encargos Financeiros: Incidirão os juros previstos no Quadro III da CCB, calculados sobre o saldo devedor, desde a data do desembolso dos recursos para mim até a data do vencimento de cada prestação. Os juros serão calculados de forma mensal e capitalizados, na forma permitida em lei.

6. Custo Efetivo Total (“CET”): Declaro que, previamente à contratação desta operação, fui devidamente informado(a), de forma clara, precisa e adequada, do Custo Efetivo Total, conforme disposto em destaque no Quadro III da CCB, bem como fui esclarecido do seu cálculo, tendo compreendido que o CET, expresso na forma de taxa percentual anual, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas e seguros (se houverem), bem como outras despesas por mim autorizadas, e que a respectiva taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo.

7. Forma de Pagamento: O pagamento se dará mediante descontos mensais na minha Renda Mensal, no valor necessário à quitação de cada parcela, até liquidação final da operação, dentro dos critérios definidos na CCB.

7.1. Se houver carência, pagarei a 1ª (primeira) parcela da dívida conforme indicado no Quadro III da CCB. Nesse caso, declaro-me ciente que: (i) o valor da primeira parcela apenas será cobrado, mediante desconto na minha remuneração, após o final do prazo de carência; e (ii) haverá incidência de juros remuneratórios durante o prazo de carência.

7.2. Se, após a averbação da operação, ocorrer a redução da minha margem consignável, por qualquer motivo e a qualquer época na vigência desta operação de crédito, independente se interrompido ou não o desconto, fica o Bmg, desde já, autorizado a fazer a adequação do valor da prestação reduzindo-a ao limite disponível para desconto, solicitando averbação das novas condições, com o que desde já declaro-me ciente, concordo e autorizo.

7.2.1. Nesta hipótese, o saldo devedor da operação de crédito apurado na data do ajuste será redistribuído de tal forma que o valor de cada nova prestação, incluindo os encargos nela incidentes, enquadre-se na margem disponível, havendo, por isso, aumento na quantidade total de parcelas da operação, sempre observado o limite de parcelas estabelecido em lei ou no convênio com a Fonte Pagadora.

7.3. Caso não seja possível o desconto mensal na minha Renda Mensal, do valor total relativo a uma ou mais parcelas na data de seu vencimento, fica o Bmg, desde já autorizado a prorrogar o prazo de cada prestação em aberto. Nesta hipótese, estou ciente que ocorrerá o consequente aumento da quantidade de prestações da operação, ensejando-se, assim, a utilização da mesma taxa contratual para os encargos incidentes na prorrogação.

8. Inadimplemento: Sem prejuízo da incidência dos encargos moratórios previstos nesta CCB e da possibilidade de vencimento antecipado do empréstimo, na hipótese de se tornar impossível e/ou inviável o desconto mensal na minha Renda Mensal para pagamento do valor devido ao Bmg, inclusive nos casos de falta ou insuficiência de margem consignável, me obrigo a: (i) mediante anuência do Bmg, reprogramar o pagamento; (ii) pagar o valor devido por outro meio, diretamente ao Bmg, que poderá debitar as parcelas vincendas da minha conta indicada no Quadro IV desta CCB. Para esse fim, autorizo (i) o Bmg e (ii) as instituições financeiras conveniadas ao Bmg, a debitar, de forma integral ou parcelada, da conta de minha titularidade indicada no Quadro IV todo e qualquer valor em aberto decorrente desta CCB.

8.1. Obrigo-me a manter saldo suficiente na Conta indicada no Quadro IV para o acolhimento dos lançamentos.

8.2. Na ausência de saldo suficiente disponível em conta, o Bmg poderá efetuar lançamentos parciais, sendo que tais lançamentos não afetarão, de forma alguma, as condições previstas nesta CCB, nem importará novação ou modificação do ajustado. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB. Caso não seja suficiente, poderá ser utilizado o limite da referida conta, se disponível e aplicável, para pagamento do valor da parcela.

8.2.1. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista nesta CCB, estou ciente que deverei efetuar o pagamento da(s) parcela(s) pendente(s), acrescido de eventuais encargos pela inadimplência, diretamente ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado nesta CCB; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

8.3. Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.790 e Resolução do Banco Central do Brasil ("Bacen") nº 51, poderei solicitar ao Bmg o cancelamento, a qualquer momento, desta autorização de débito em conta, cabendo a mim o pagamento do valor devido por outro meio admitido pelo Bmg.

8.4. Autorizo o Bmg a ter acesso aos meus dados de depósitos, aplicações e operações de crédito em outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, inciso V da Lei Complementar 105/01, que dispõe não configurar quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado.

8.5. Caso eu faça algum pagamento diretamente ao Bmg, mas também ocorra desconto em minha Renda Mensal, gerando pagamento em duplicidade, ou em qualquer outra hipótese de pagamento em duplicidade, fica o Bmg desde já autorizado a utilizar referido valor para amortizar qualquer importância em atraso ou, não se identificando atraso, utilizar o valor para pagar antecipadamente parcela(s) vincenda(s), em ordem decrescente, com o desconto proporcional de juros, deste ou de qualquer outro empréstimo contraído por mim junto ao Bmg ou junto às instituições pertencentes ao Grupo Financeiro Bmg. Informações sobre eventuais parcelas pagas em duplicidade poderão ser obtidas junto à Central de Relacionamento do Bmg.

9. Encargos Moratórios: Estou ciente que se ocorrer atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.

9.1. Em caso de cobrança judicial ou administrativa, pagarei todas as despesas desta cobrança, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, e custas e honorários advocatícios. Da mesma forma, poderei solicitar o reembolso de todos os custos que eu tiver com eventual cobrança de obrigação por parte do Bmg.

10. Compensação de Crédito: Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, autorizo o Bmg e as sociedades pertencentes ao Grupo Financeiro Bmg a promover a compensação da dívida aqui contraída, com eventuais créditos que eu tenha ou venha a ter futuramente junto ao Bmg e/ou quaisquer das empresas integrantes do Grupo Financeiro Bmg, conferindo a este os necessários poderes para proceder ao resgate, em valor suficiente para a liquidação do saldo devedor da dívida existente junto ao Bmg e/ou quaisquer das empresas integrantes Grupo Financeiro Bmg. A compensação aqui prevista inclui não somente a presente CCB, mas igualmente operações realizadas em data futura entre as mesmas partes constantes no preâmbulo desta CCB.

11. Declarações e Autorizações:

11.1. Conforme informado no Quadro II desta CCB, declaro, para os devidos fins, meu enquadramento como PEP “Pessoas Expostas Politicamente”, assim consideradas, nos termos da Circular nº 3.978, de 23/01/2020 do Bacen, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

11.2. Declaro conhecer as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem de dinheiro” e normas complementares publicadas pelo Bacen e CMN, tendo ciência que o Bmg e as Instituições financeiras a ele ligadas (controladas, controladoras ou sob controle comum) possuem a obrigação de comunicar o Bacen sobre a ocorrência de determinadas operações previstas nestas normas, nada tendo a opor quanto ao referido procedimento.

11.3. Declaro que os investimentos e movimentações financeiras por mim pretendidas são compatíveis com minha atividade, rendimentos e situação patrimonial e que para os fins da Lei nº 9.613/98, regulamentada pelo Bacen, os montantes que vierem a ser por mim movimentados e/ou investidos não provêm de atividade ilícita.

11.4. Declaro que os recursos a mim liberados por esta CCB não serão destinados a finalidades que possam causar danos ou riscos sociais, ambientais e climáticos.

11.5. Declaro estar ciente de que, caso seja de meu interesse, poderei contratar seguro junto a Seguradora de minha livre escolha, mediante proposta apartada à presente CCB, vinculando-o à presente operação de crédito, a depender do tipo de seguro contratado. Estou ciente, ainda, de que a forma de pagamento do referido seguro poderá variar conforme a modalidade contratada e/ou a instituição na qual mantenho conta, podendo ocorrer por: (i) débito em minha Conta Corrente mantida no Bmg; (ii) Pix Automático em conta de minha titularidade junto a outra instituição financeira; ou (iii) lançamento do valor em meu cartão de crédito, conforme autorizações específicas concedidas por mim no momento da contratação. Reconheço que a contratação do seguro é facultativa, não constituindo condição ou requisito para a presente operação de crédito, e que o Bmg não se responsabiliza pela aceitação da proposta pela Seguradora.

12. Tratamento de Dados: Declaro estar ciente que o Bmg realizará o tratamento dos meus dados pessoais relacionados a esta Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) em observância à legislação e aos normativos setoriais que dispõem sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei nº 13.709/18 (“LGPD” ou “Lei Geral de Proteção de Dados”).

12.1. O detalhamento sobre os tratamentos de dados realizados pelo Bmg consta no Aviso de Privacidade disponível em: <https://www.bancobmg.com.br/aviso-de-privacidade/>.

12.2. Estou ciente que o tratamento dos meus dados pessoais poderá ser realizado para desempenho das atividades do Bmg. Especificamente para a contratação desta CCB, os dados fornecidos por mim são para atendimento das respectivas finalidades não exaustivas e bases legais estão previstas no Aviso de Privacidade.

12.3. Adicionalmente ao disposto no Aviso de Privacidade do Bmg, entendo que, para fins de tratamento de dados de que trata essa cláusula, são consideradas atividades do Bmg, de maneira não exaustiva:

- (i) Execução contratual: efetivar, operacionalizar e administrar a relação contratual estabelecida nesta CCB, incluindo, mas não se limitando a gestão de pagamentos e comunicações relacionadas ao contrato;
- (ii) Cobrança: realizar cobranças judiciais e extrajudiciais, inclusive por meio de parceiros especializados, em caso de inadimplência;
- (iii) Cumprimento de obrigações contratuais, legais ou regulatórias;
- (iv) Consulta ao SCR e Cadastro Positivo: consultar e informar dados sobre as obrigações assumidas por mim em sistemas de proteção ao crédito e no Sistema de Informações de Crédito do Bacen, conforme legislação aplicável;

- (v) Análise de riscos e antifraude: realizar análises internas para fins administrativos, antifraude, avaliação de risco de crédito.
- (vi) Marketing e Comunicações: me manter informado sobre oportunidades com o envio de ofertas de produtos e serviços, inclusive não-financeiros, oferecidos pelo Bmg, empresas do grupo econômico do Bmg e seus parceiros, que se encaixem ao meu perfil por meio dos contatos compartilhados com o Bmg.

12.4 Declaro-me ciente de que as atividades de que tratam as cláusulas 12.2 e 12.3 podem envolver o compartilhamento dos meus Dados Pessoais com outras instituições e empresas, conforme a legislação e regulamentação aplicável. Entre os potenciais destinatários, incluem-se:

- (i) Empresas e instituições integrantes do conglomerado Bmg, para fins de suporte operacional, prevenção a fraudes, gestão de risco, cobrança, atendimento, oferta de produtos e serviços, e demais atividades relacionadas ao cumprimento deste instrumento;
- (ii) Correspondentes no País ("Corbans"), em atividades relacionadas a encaminhamentos de propostas, intermediação, atendimento, coleta de documento, procedimentos operacionais e oferta de produtos e serviços;
- (iii) Prestadores de serviços e parceiros contratados pelo Bmg para apoiar a operacionalização das atividades objeto desta CCB e aos serviços ofertados pelo Bmg, incluindo serviços de tecnologia, atendimento, análise de dados, cobranças, dentre outros;
- (iv) Instituições financeiras e instituições de pagamento, quando o compartilhamento for necessário para (a) registros e consultas ao Sistema de Informações de Crédito ("SCR"), (b) cumprimento da Resolução Conjunta nº 6/2023 e demais normas aplicáveis à prevenção a fraudes e ao compartilhamento de dados entre instituições, ou (c) outras hipóteses previstas na legislação vigente;
- (v) Fundos ou demais entidades que venham a adquirir ou a ser cessionários dos direitos creditórios decorrentes desta CCB, para análise, formalização e execução da cessão, bem como para atividades relacionadas à gestão do crédito cedido;
- (vi) Autoridades judiciais, policiais, governamentais ou órgãos reguladores competentes, sempre que o compartilhamento for exigido por lei, regulamento, determinação judicial ou requisição oficial.

12.5. O Bmg poderá identificar cenários em que meus dados pessoais sejam transferidos para fora do Brasil. Nessas hipóteses, o Bmg se compromete a cumprir a legislação aplicável, especificamente a LGPD e a Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024 relacionada a Transferência Internacional de Dados.

12.6. Autorizo o compartilhamento dos meus dados com empresas integrantes do Grupo Bmg e seus parceiros, para realização de contato por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, aplicativos de conversa, inclusive via WhatsApp, e correspondência para enviar comunicações a respeito de empréstimo, refinanciamento, cobrança, informações relativas a outros produtos, serviços financeiros e não-financeiros, promoções e novidades relacionadas, estando ciente que poderei revogar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto aos Canais de Atendimento Bmg. Tal revogação não se aplica aos contatos realizados pelo Bmg a fim de efetuar a cobrança de débitos não pagos por mim, nos termos da legislação aplicável ou que sejam necessários para a execução do objeto contratado.

12.7. Estou ciente que a qualquer momento poderei exercer os direitos indicados na LGPD por meio dos Canais de Atendimento do Bmg.

13. Compartilhamento de Dados e Informações sobre Fraudes: declaro estar ciente de que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraude, com a finalidade específica de subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, conforme Resolução Conjunta nº 6/2023, do Bacen e do Conselho Monetário Nacional, ou quaisquer normas que a alterem, complementem ou substituam.

13.1. Estou ciente de que os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen em sistema eletrônico devidamente autorizado pelo referido órgão regulador.

14. Sistema de Informações De Crédito (SCR): Declaro-me ciente que (i) a finalidade do SCR é prover o Bacen de informações para supervisão do risco de crédito e propiciar intercâmbio de informações entre instituições financeiras ou assemelhadas; e (ii) a consulta ao SCR depende desta autorização prévia.

14.1 Autorizo expressamente o Bmg e às instituições financeiras pertencentes ao Grupo Financeiro Bmg, nos termos da Resolução CMN nº 5.037/2022, ou quaisquer normas que a alterem, complementem ou substituam, a (i) fornecer ao Bacen, para integrar o Sistema de Informações de Créditos (SCR), a qualquer tempo, dados a respeito de minhas operações de crédito contratadas, incluindo informações sobre minhas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, o valor das coobrigações assumidas; (ii)

consultar e acessar o SCR sobre informações consolidadas e registradas em meu nome, prestadas por outras instituições financeiras, vedada a sua divulgação para terceiros; e (iii) consultar e compartilhar as minhas informações cadastrais com outras instituições financeiras ou semelhantes e utilizá-las para fins administrativos, na forma da legislação vigente, podendo o Bmg praticar todos os atos para tanto necessários.

14.2. Declaro-me ciente e de acordo com a extensão da autorização acima para qualquer instituição que adquira ou receba em garantia, ou que manifeste interesse em receber em garantia, total ou parcialmente, minhas operações de crédito.

14.3. Declaro-me ciente de que terão acesso às informações armazenadas no SCR: (i) as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro; (ii) as entidades autorizadas a exercer as atividades de depósito centralizado ou de registro de ativos financeiros e valores mobiliários; (iii) os gestores de bancos de dados registrados nos termos da Lei nº 12.414/2011, que possuam convênio ativo e regular com o Bacen; e (iv) os prestadores de garantia em operações de crédito.

14.4. Estou ciente que as autorizações aqui concedidas permanecerão válidas durante todo o tempo em que eu mantiver relacionamento com o Bmg, ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes desta CCB.

14.4.1. Estou ciente ainda, que poderei ter acesso, a qualquer tempo, aos meus dados inseridos no sistema pelos meios disponibilizados pelo Bacen.

14.4.2. Em caso de divergência nos meus dados fornecidos pelo Bmg ou por sociedade integrante do Grupo Financeiro Bmg, pedirei a correção ou exclusão ou o registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada ao Bmg.

15. Cadastro Positivo: autorizo o Bmg a enviar meus dados aos gestores dos bancos de dados do cadastro positivo, bem como autorizo o compartilhamento de minhas informações, nos termos da Lei nº 12.414/2011.

15.1. Autorizo ainda, os gestores dos bancos de dados a disponibilizar ao Bmg o meu histórico de crédito com a finalidade de auxiliá-lo na eventual concessão de crédito ou de outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

15.2 Estou ciente que as autorizações aqui concedidas permanecerão válidas durante todo o tempo em que eu mantiver relacionamento com o Bmg, ou ainda enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes desta CCB.

16. Formalização Eletrônica: Em casos de contratação eletrônica, confirmo que admito como válido o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas nesta CCB. Nessa hipótese, a assinatura desta CCB ocorrerá por meio eletrônico, dentre os quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (*touch screen*), que será submetida à verificação de compatibilidade com os meus perfis biométricos previamente capturados e armazenados; a contratação via aposição de senha ou qualquer outro meio válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, que reproduzirão a minha livre e espontânea vontade e manifestação quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie. Este (em caso de contratação eletrônica) e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre mim e o Bmg poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura ou de outros disponibilizados pelo Bmg, sempre submetidos à verificação biométrica, sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis. Autorizo o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de minha assinatura eletrônica para garantir a minha prevenção à fraude e à segurança, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos entre instituições que mantenham relações comerciais com o Bmg ou que pertençam ao Grupo Financeiro Bmg.

17. Liquidação Antecipada: Estou ciente que poderei solicitar a liquidação antecipada do débito desta CCB, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos. Para cálculo do valor presente dos pagamentos objeto de liquidação antecipada, será utilizada a taxa de juros pactuada nesta operação.

18. Cessão de Crédito: O Bmg poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros esta CCB ou os direitos creditórios dela decorrentes, total ou parcialmente, inclusive, enviar ao respectivo cessionário a via original da CCB, juntamente com quaisquer outros documentos que detenha relativamente à CCB e a mim, incluindo, sem limitação, arquivos evidenciando o histórico de negociação da operação realizada, sem necessidade de comunicação ou minha autorização prévia.

19. Vencimento Antecipado da Dívida: Declaro estar ciente de que o Bmg poderá considerar antecipadamente vencida a CCB, de pleno direito e independente de qualquer aviso ou notificação: (a) em todas as hipóteses previstas em lei; (b) se eu deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente da CCB, no tempo e modo convencionados; (c) se ocorrer a interrupção, a cessação ou em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, da consignação do valor, integral ou parcial, das prestações em folha, bem como na hipótese de extinção do meu vínculo com a Fonte Pagadora, sendo que, quando aplicável, quaisquer verbas rescisórias ou extraordinárias devidas pela Fonte Pagadora a mim poderão ser utilizadas, respeitando o limite legal, para realizar amortização desta CCB, devendo o saldo devedor restante ser pago diretamente ao Bmg; (d) se for dado causa ao encerramento de minha conta de depósitos, em qualquer estabelecimento bancário, por força das instruções do CMN e/ou do Bacen; (e) se eu tiver minha insolvência civil requerida ou decretada; (f) se qualquer das declarações e garantias prestadas por mim nesta CCB for falsa, incorreta, incompleta, desatualizada e/ou imprecisa, ou em caso de suspeita de fraude.

19.1. Na hipótese de falta de pagamento da parcela, o Bmg poderá, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança somente da parcela vencida, sem que tal ato importe em novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos.

19.2. Na hipótese de rescisão/cancelamento por rompimento do vínculo mantido entre mim e a Fonte Pagadora, autoriza, desde já, a minha Fonte Pagadora a descontar das verbas rescisórias o limite máximo permitido pela legislação aplicável para que o referido valor seja utilizado na quitação/amortização das dívidas contraídas por mim perante o Bmg.

20. Da Portabilidade: Estou ciente do meu direito de portabilidade de crédito, que poderá ser exercido a qualquer tempo, desde que observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

20.1. Se esta operação for uma Portabilidade, AUTORIZO e solicito que o Bmg, na qualidade de “Instituição Proponente”, encaminhe à Instituição Credora Original a requisição de portabilidade, conforme disposto na Resolução CMN nº 5.057/22, e suas posteriores alterações, se o caso, solicitando-lhes as respectivas informações com vistas a realizar a portabilidade requerida. Declaro estar ciente de que, caso o Bmg identifique a existência de pedido de portabilidade já em andamento para o mesmo contrato, seja por sistema eletrônico autorizado ou pela infraestrutura do Open Finance, o novo pedido não será admitido e a minha proposta será cancelada, conforme determina a referida Resolução.

20.2. Autorizo, de forma irrevogável e irretratável, que a portabilidade seja realizada no valor exato divulgado pela Instituição Credora Original.

20.3. A transferência de recursos entre as Instituições será realizada com base nas informações prestadas.

20.4. Caso o valor da prestação da operação de crédito objeto da portabilidade junto ao Bmg seja maior do que o valor da prestação na Instituição Credora Original, o prosseguimento da portabilidade ficará condicionado à minha expressa autorização. Caso o(s) valor(es) informado(s) pela Instituição Credora Original seja(m) superior(es) ao valor máximo do saldo devedor portado informado no Quadro III da CCB, os valores informados no referido Quadro poderão ser recalculados, salvo em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível, hipótese em que o Bmg cancelará o crédito e não será realizada a portabilidade do(s) contrato(s) indicado(s).

21. Resumo dos Principais Direitos do Bmg: Nas formas previstas na presente CCB, o Bmg poderá: (a) cobrar de mim todas as despesas de eventual cobrança judicial ou administrativa dos valores em atraso; (b) endossar ou ceder a CCB ou os direitos creditórios dela decorrentes, total ou parcialmente, a outra Instituição Financeira ou a qualquer outro cessionário; (c) realizar a compensação de saldo devedor deste empréstimo com eventuais créditos que eu tenha no Bmg; (d) Exigir o pagamento imediato das parcelas (i) caso eu não cumpra as obrigações ora avençadas; (ii) na suspensão da consignação das parcelas; ou (iii) nas demais hipóteses previstas em lei e no presente documento.

22. Prevenção ao Superendividamento: Declaro que, antes da contratação desta operação, tomei ciência de todas as opções de crédito disponibilizadas a mim e fui alertado de forma clara e objetiva acerca da utilização do crédito de forma consciente e, assim, após verificar minha condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

22.1. Em razão desta declaração, comprometo-me a manter meus dados cadastrais e econômicos atualizados junto ao Bmg, principalmente, se tais atualizações gerarem impacto no cumprimento desta CCB ou impactos na minha margem consignável, como por exemplo variações na minha renda, contratações de novos compromissos financeiros com outras instituições financeiras, a fim de evitar o meu superendividamento.

22.2. Na ocorrência dos fatos indicados na cláusula 22.1, me obrigo a entrar em contato imediatamente com o Bmg, após tomar conhecimento destes fatos, nos canais de atendimento disponibilizados, para informá-lo de minha atual condição econômico-financeira, a fim de possibilitar ao Bmg, conforme suas políticas, avaliar as possibilidades para que o pagamento da dívida esteja em conformidade com a minha margem consignável e adequado às minhas novas condições financeiras. UTILIZAREI MEU CRÉDITO DE FORMA CONSCIENTE E SOMENTE EM CASO DE NECESSIDADE.

23. Direito de Arrependimento: Tendo a presente contratação ocorrido por meio remoto (por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile), caixas eletrônicos (ATM), internet ou através de correspondente bancário), estou ciente que poderei realizar, no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento do valor da operação contratada, a solicitação de cancelamento desta operação, desde que eu devolva integralmente ao Bmg o valor recebido e seus respectivos encargos, mediante pagamento de boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

23.1. Na hipótese da operação aqui contratada ser um refinanciamento de dívida de crédito consignado, se eu desejar exercer meu direito de arrependimento com relação ao refinanciamento, me comprometo a não solicitar junto à Fonte Pagadora o bloqueio do meu benefício, a fim de possibilitar que o Bmg retorne com a averbação do contrato original, sob pena de, em assim fazendo, autorizar o Bmg a manter o refinanciamento contratado e a averbação dos novos valores.

23.2. Para orientações sobre o cancelamento e devolução do valor recebido, deverei entrar em contato com o Bmg através da Central de Relacionamento, cujo número está informado ao final desta CCB.

24. As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação de operação empréstimo com desconto em folha de pagamento junto ao Banco Bmg S.A, foram registradas em 10/02/2017 no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº1.948.947, e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

25. Atendimento ao Cliente: Poderei obter informações de meu empréstimo, inclusive de eventual cessão ou endosso a terceiro, por meio dos canais de atendimento do Bmg indicados ao final do presente documento.

BANCO BMG S.A www.bancobmg.com.br	Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Atendimento em libras pelo site do Bmg. Cobrança 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044. de Segunda a Sexta-feira ^a (exceto feriados) das 9h às 18h.
--	--	--	---

		TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO – INSS		Nº ADE: 101688381	
Eu FRANCISCO EDNO DA SILVA, CPF 119.693.183-68, para apoiar a contratação/simulação do empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios do INSS, a fim de subsidiar a proposta do Banco Bmg S.A, autorizo o INSS/Dataprev a disponibilizar as seguintes informações:					
I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO		II – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO			
1. Nome Completo 2. CPF 3. Data de Nascimento		1. Nome Completo 2. CPF 3. Data fim			
III – DADOS DO BENEFÍCIO					
1. Número do Benefício: 2. Situação do Benefício: 3. Espécie do Benefício: 4. Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar: 5. Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) 6. UF de pagamento 7. Tipo de Crédito (Cartão Magnético ou Conta Corrente) 8. CBC da IF Pagadora 9. Agência da Pagadora 10. Conta Corrente onde o Benefício é Pago 11. Classificador da Pensão Alimentícia		12. Possui: a) Representante Legal b) Procurador; ou c) Entidade Representação 13. Benefício bloqueado para Empréstimo? 14. Data da última Perícia Médica: 15. Data do Despacho do Benefício – DDB: 16. Valor: a) Da Margem Disponível b) Da Margem Disponível Cartão c) Do Limite de Cartão 17. Quantidade de Contratos ativos ou suspensos ou reservados 18. Data da Consulta 19. Elegível para Empréstimo? 20. Data de Extinção da Cota o Dependente Titular 21. Valor Líquido			

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 (trinta) dias e qualquer utilização deste, para outros fins, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Assinatura do Titular/Representante Legal: 	Autenticação eletrônica: Assinatura: f0accb79b88ff7b9038a994d96c6fcc Data/Hora: 03/02/2026 07:44:40 IP/Terminal: 177.23.18.65 Local e data: São Paulo/SP, 03/02/2026
---	--

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Titular, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura deste Termo de Autorização do Beneficiário do INSS, ao Titular, e por não restar nenhuma dúvida acerca da autorização aqui concedida, assino a rogo do Titular, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

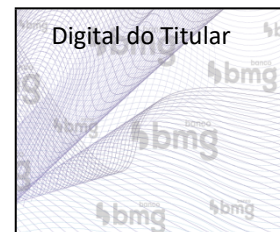
A rogo do(a) Titular, assina o rogado:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044.

Documento assinado com validade jurídica.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº.2200-2/2001, **bem como na lei 14.063 de 23/09/2020.**

Nome do documento:

Empréstimo

Assinado por:

Nome do Cliente: FRANCISCO EDNO DA SILVA

CPF do Cliente: 119.693.183-68

Número Adesão: 101688381

IP/Porta do Assinador: 177.23.18.65

Assinado em: 03/02/2026 07:51:52

Assinatura digital foi validada na hora da assinatura do signatário.

Algoritmo de Assinatura: SHA256 RSA (1.2.840.113549.1.1.11)

Assinado de forma digital por:

Banco BMG

CNPJ 61186680/0001-74

Presencial 09461647000195

Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, RFB

I - Dados Gerais

Empresa Pagadora: BANCO BMG S.A

Cliente: FRANCISCO EDNO DA SILVA

CPF: 11969318368

Matrícula/ N°.Benefício: 2112028000

N°. Contrato: 450098334

Endereço Residencial (Rua, Av., Praça): SANTA MARIA DO JARI

Número:

Complemento:

Bairro: SIQUEIRA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60732830

Identificação do ente, o qual o cliente é vinculado (Empresa empregador, Órgão Público, Prefeitura, Estado):

INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL

II - Especificação da Operação**A - Prazo e Valores**

Prazo-meses	Valor Principal Financiado	Valor Total Financiado	Valor Liberado	Data Operação
96	R\$ 1.542,99	R\$ 1.595,82	R\$ 1.542,99	03/02/2026

B - Prestações

00:00:00

Primeiro Vencimento	Vencimento Final	Periodicidade
07/03/2026 00:00:00	07/02/2034 00:00:00	MENSAL

Quantidade/ N°. de Prestações	Valor de Cada Prestação	Valor Total das Prestações
96	R\$ 36,05	R\$ 3.460,80

C - Encargos/Tributos

Taxa Contratual Efetiva	Tributos (IOF)	Cadastro (Confecção/Renovação)
1,85 % a.m equivalente a 24,98 % a.a	R\$ 52,83	R\$ 0,00

Serviços de Terceiros	Outros Custos (Ted/Doc./OP)
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Despesas de Originação	CET - Custo Efetivo Total
R\$ 0,00	1,95 % ao mês 26,45 % ao ano

III - Forma de Liberação da Operação

R\$ 1.542,99 => Conta Corrente Banco 318 0058 171004311

A transferência de recursos efetuada na forma do item III acima, implica na imediata ratificação/contratação de empréstimo/financiamento junto ao BMG, e que, conseqüentemente, os valores relativos a essa operação sofrerão a incidência de encargos a partir do momento de sua realização.

O PAGADOR DE BENEFÍCIOS/ÓRGÃO PAGADOR, em caráter irrevogável, irretratável, e irrenunciável, procederá descontos nos benefícios previdenciários/vencimentos do MUTUÁRIO e imediatamente em seguida, entregará ao BMG o valor correspondente ao pagamento de cada prestação do empréstimo/financiamento obtido.

A aceitação do crédito caracteriza a adesão ao contrato de empréstimo pessoal/financiamento, disponível nas agências do BMG e registrado no Cartório do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.

O cancelamento dos descontos não poderá ocorrer antes de totalmente liquidada a operação supra.

Os presentes elementos serão considerados integralmente aceitos pelo MUTUÁRIO, na ausência de quaisquer pedidos imediatos de esclarecimentos.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO 0800 031 8866**SAC 0800 979 9099** para reclamações e sugestões.**SAC (Deficiente Auditivo) 0800 979 7333.****OUVIDORIA 0800 723 2044** para clientes que já tiverem recorrido a outros canais de atendimento disponíveis e não se sentiram satisfeitos com as soluções apresentadas pelo BMG.**Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil 0800 979 2345.**



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

EM 16/09/2026

FINANCIADO(A): FRANCISCO EDNO DA SILVA

CONTRATO: 450098334

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026

(Valores em reais)

Nº da Parcela	Data do Vencimento	Valor no Vencimento	Mês do Desconto	Repasse Verba Rescisória	Valor do Pagamento
1/96	07/03/2026	36,05	fev/2026	-	36,05
2/96	07/04/2026	36,05	mar/2026	-	36,05
3/96	07/05/2026	36,05	abr/2026	-	36,05
4/96	07/06/2026	36,05	mai/2026	-	36,05
5/96	07/07/2026	36,05	jun/2026	-	36,05
6/96	07/08/2026	36,05	jul/2026	-	36,05
7/96	07/09/2026	36,05	ago/2026	-	36,05
8/96	07/10/2026	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
9/96	07/11/2026	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
10/96	07/12/2026	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
11/96	07/01/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
12/96	07/02/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
13/96	07/03/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
14/96	07/04/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
15/96	07/05/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
16/96	07/06/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
17/96	07/07/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
18/96	07/08/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
19/96	07/09/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
20/96	07/10/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
21/96	07/11/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
22/96	07/12/2027	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
23/96	07/01/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
24/96	07/02/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
25/96	07/03/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
26/96	07/04/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
27/96	07/05/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
28/96	07/06/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
29/96	07/07/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
30/96	07/08/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
31/96	07/09/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
32/96	07/10/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
33/96	07/11/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
34/96	07/12/2028	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
35/96	07/01/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
36/96	07/02/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
37/96	07/03/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
38/96	07/04/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
39/96	07/05/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
40/96	07/06/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
41/96	07/07/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
42/96	07/08/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
43/96	07/09/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

EM 16/09/2026

FINANCIADO(A): FRANCISCO EDNO DA SILVA

CONTRATO: 450098334

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026

(Valores em reais)

Nº da Parcela	Data do Vencimento	Valor no Vencimento	Mês do Desconto	Repasse Verba Rescisória	Valor do Pagamento
44/96	07/10/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
45/96	07/11/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
46/96	07/12/2029	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
47/96	07/01/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
48/96	07/02/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
49/96	07/03/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
50/96	07/04/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
51/96	07/05/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
52/96	07/06/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
53/96	07/07/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
54/96	07/08/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
55/96	07/09/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
56/96	07/10/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
57/96	07/11/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
58/96	07/12/2030	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
59/96	07/01/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
60/96	07/02/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
61/96	07/03/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
62/96	07/04/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
63/96	07/05/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
64/96	07/06/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
65/96	07/07/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
66/96	07/08/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
67/96	07/09/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
68/96	07/10/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
69/96	07/11/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
70/96	07/12/2031	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
71/96	07/01/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
72/96	07/02/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
73/96	07/03/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
74/96	07/04/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
75/96	07/05/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
76/96	07/06/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
77/96	07/07/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
78/96	07/08/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
79/96	07/09/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
80/96	07/10/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
81/96	07/11/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
82/96	07/12/2032	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
83/96	07/01/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
84/96	07/02/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
85/96	07/03/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
86/96	07/04/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
87/96	07/05/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

EM 16/09/2026

FINANCIADO(A): FRANCISCO EDNO DA SILVA

CONTRATO: 450098334

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026

(Valores em reais)

Nº da Parcela	Data do Vencimento	Valor no Vencimento	Mês do Desconto	Repasse Verba Rescisória	Valor do Pagamento
88/96	07/06/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
89/96	07/07/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
90/96	07/08/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
91/96	07/09/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
92/96	07/10/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
93/96	07/11/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
94/96	07/12/2033	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
95/96	07/01/2034	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto
96/96	07/02/2034	36,05	Em Aberto	-	Em Aberto

Nos termos do art 52,§ 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.



318-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG						Vencimento 25/09/2026	
Beneficiário BANCO BMG S/A				CNPJ 61.186.680/0001-74		Agência/ Código Beneficiário 0005/005070102-1	
Endereço Beneficiário Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP						Nosso Número 027360886	
Data do Documento 03/02/2026		Número do Documento 00000450098334 001/001		Espécie Doc. REAL	Aceite S	Data do Processamento 16/09/2026	(=) Valor documento 1535,26
Uso do Banco		Carteira	CIP	Espécie REAL	Quantidade	Valor x	(-) Desconto/abatimento
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) VALORES 1535,26 (PREST) + 0 (TEC) + 0 (SEGURO) = 1535,26 NAO RECEBER VALOR INFERIOR A 1535,26 (PREST+TEC+ACRESC) DOCUMENTO VALIDO ATÉ O VENCIMENTO. COM O PAGAMENTO DESTES BOLETO, SERÃO QUITADAS AS PARCELAS ABAIXO INDICADAS EM SUA FORMA INTEGRAL E/OU EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS BAIXADAS A MENOR DO CONTRATO 450098334 FIRMADO ENTRE AS PARTES. 9 a 96							(+) Outras Deduções
							(+) Mora/multa
							(+) Outros acréscimos
							(=) Valor Cobrado 1535,26
Pagador FRANCISCO EDNO DA SILVA SANTA MARIA DO JARI N/I 60732-283 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE							119.693.183-68
Sacador/Avalista - BANCO BMG S/A CNPJ: 61.186.680/0001-74 - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo							

Autenticação mecânica

		318-2		31890.10204 05070.102107 00273.608869 9 15800000153526	
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG				Vencimento 25/09/2026	
Beneficiário BANCO BMG S/A		CNPJ 61.186.680/0001-74		Agência/ Código Beneficiário 0005/005070102-1	
Endereço Beneficiário Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP				Nosso Número 027360886	
Data do Documento 03/02/2026	Número do Documento 00000450098334 001/001	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 16/09/2026	(=) Valor documento 1535,26
Uso do Banco	Carteira	CIP	Espécie REAL	Quantidade	Valor x
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) VALORES 1535,26 (PREST) + 0 (TEC) + 0 (SEGURO) = 1535,26 NAO RECEBER VALOR INFERIOR A 1535,26 (PREST+TEC+ACRESC) DOCUMENTO VALIDO ATÉ O VENCIMENTO. COM O PAGAMENTO DESTES BOLETO, SERÃO QUITADAS AS PARCELAS ABAIXO INDICADAS EM SUA FORMA INTEGRAL E/OU EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS BAIXADAS A MENOR DO CONTRATO 450098334 FIRMADO ENTRE AS PARTES. 9 a 96					(+) Outras Deduções
					(+) Mora/multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado 1535,26
Pagador FRANCISCO EDNO DA SILVA SANTA MARIA DO JARI N/I 60732-283 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE				119.693.183-68	
Sacador/Avalista - BANCO BMG S/A CNPJ: 61.186.680/0001-74 - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo					



Autenticação mecânica

QUADRO I - Qualificação do Banco ("BMG")

BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP

QUADRO II - Qualificação do Cliente ("CLIENTE")

Nome:FRANCISCO EDNO DA SILVA

Endereço: Santa Maria do Jari - SIQUEIRA

Cidade:FORTALEZA

Estado:CE

CEP:60.732-830

Telefone:

E-mail:

CPF:119.693.183-68

Doc. Identidade:20232024728

QUADRO III - Qualificação do Representante Legal/Procurador

Nome:

CPF:

Doc. Identidade:

Telefone:(85) 9 8579-4436

E-mail:Não possui

1. Têm entre si justo e contratado o presente Termo de Autorização de Débito em Conta (“Termo de Autorização”), por meio do qual o CLIENTE autoriza, por si ou por meio do seu Representante Legal/Procurador, o BMG e as instituições financeiras conveniadas ao BMG, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, a debitar, mensalmente de forma integral ou parcelada, da(s) conta(s) de titularidade do CLIENTE mantidas junto ao BMG, enquanto instituição depositária e destinatária, indicadas no item 4 abaixo, ou das contas indicadas no item 5 abaixo, existentes nas instituições depositárias conveniadas ao BMG (“Instituições Depositárias Conveniadas”), denominadas neste instrumento de “Conta(s)”, todos os valores decorrentes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 9639827, celebrada entre o CLIENTE e o BMG (“CCB”), incluindo os respectivos encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos (“Dívida(s)").

2. Para o fim do disposto acima, o CLIENTE declara, de livre escolha, autorizar expressamente o BMG e as Instituições Depositárias Conveniadas a:

- (i) realizar o débito do valor da(s) parcelas do seu empréstimo pessoal, de forma integral ou parcelada, na(s) Conta(s) indicada(s) neste Termo de Autorização e, quando houver mais de uma conta indicada, respeitar a ordem de preferência indicada, sendo certo que, na data do vencimento, o débito da parcela será realizado antes de qualquer outro débito automático que eventualmente tenha sido lançado na mesma conta para aquela data;
- (ii) Na ausência de saldo suficiente disponível (obrigação vencida), efetuar lançamentos na conta, inclusive, parciais e recorrentes e, em mais de uma dentre as Contas indicadas neste Termo de Autorização;
- (iii) Caso não haja saldo suficiente, utilizar o limite de crédito disponível (cheque especial), caso contratado e disponível na modalidade de Conta(s) indicada(s);

2.1. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a quitação integral da(s) Dívida(s).

3. Principais características da(s) Dívida(s):

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$517,10	08/05/2026	10	R\$517,10	05/02/2027	19	R\$517,10	08/11/2027
2	R\$517,10	08/06/2026	11	R\$517,10	05/03/2027	20	R\$517,10	07/12/2027
3	R\$517,10	07/07/2026	12	R\$517,10	07/04/2027	21	R\$517,10	07/01/2028
4	R\$517,10	07/08/2026	13	R\$517,10	07/05/2027	22	R\$517,10	07/02/2028
5	R\$517,10	08/09/2026	14	R\$517,10	07/06/2027	23	R\$517,10	07/03/2028
6	R\$517,10	07/10/2026	15	R\$517,10	07/07/2027	24	R\$517,10	07/04/2028
7	R\$517,10	09/11/2026	16	R\$517,10	06/08/2027	25	R\$517,10	08/05/2028
8	R\$517,10	07/12/2026	17	R\$517,10	08/09/2027	26	R\$517,10	07/06/2028
9	R\$517,10	08/01/2027	18	R\$517,10	07/10/2027			

4. Conta(s) de titularidade do CLIENTE no BMG, apresentada(s) conforme ordem de preferência para realização dos débitos autorizados:

Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:
BMG S.A.	318	58	17100431-1	08/05/2026

5. Conta(s) de titularidade do CLIENTE nas Instituições Depositárias Conveniadas, em ordem de preferência:

		TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL “CRÉDITO NA CONTA” (“CNC”)		Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:	

6. O CLIENTE obriga-se a manter saldo suficiente na(s) Conta(s) para o acolhimento dos lançamentos.

7. Nos termos da CCB, as parcelas deverão ser pagas nas datas de vencimento informadas ou na data do respectivo mês em que ocorrer o depósito de numerário na(s) Conta(s) do(a) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.

8. O BMG poderá valer-se de quaisquer da(s) Contas() indicadas pelo CLIENTE neste Termo de Autorização, para pagamento das quantias devidas em decorrência da(s) Dívida(s), observada a(s) autorização(ões) concedida(s) no item 2 acima, sendo que tal(is) não afetará(ão), de forma alguma, as condições previstas na CCB firmada entre o BMG e o CLIENTE, nem importará novação ou modificação do ajustado.) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.

9. Em caso de inadimplência do CLIENTE, o BMG poderá debitar, de qualquer da(s) Conta(s) indicada(s) pelo CLIENTE, observadas as autorizações do item 2 acima, a qualquer momento após o vencimento, o valor da(s) parcela(s) em atraso, acrescida dos encargos moratórios. Na ausência de saldo suficiente disponível em Conta(s), o BMG poderá efetuar lançamentos parciais e recorrentes, inclusive em mais de uma dentre as contas indicadas neste Termo de Autorização.

9.1. Nessa hipótese, poderá haver, em um mesmo mês, o débito de mais de uma parcela da(s) Dívida(s), ou seja, o valor da(s) parcela(s) anterior(es) vencida(s) e não paga(s), acrescida(s) dos encargos moratórios, e a parcela com vencimento no mês corrente.

9.2. O CLIENTE declara-se ciente e autoriza, neste ato, que o BMG tenha acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado.

10. O CLIENTE declara-se ciente que, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, poderá cancelar, a qualquer momento, esta autorização de débito em conta, por meio da Central de Relacionamento informada no final desta autorização, observado que, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 4790/20 e do previsto no Quadro III da CCB, em caso de cancelamento da autorização, sem a correspondente indicação de outra autorização que a substitua, deixarão de ser aplicáveis à Dívida os encargos reduzidos passando a incidir os encargos financeiros majorados conforme especificado na CCB.

11. O CLIENTE reconhece que a forma de pagamento da CCB se dará mediante débito em Conta(s), conforme a autorização aqui concedida. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverá efetuar o pagamento das parcelas da sua CCB, acrescida de eventuais encargos de atraso, ao BMG, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do seu **Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício (“Cartões Consignados Bmg”)**, no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida no item 3.11.2 da CCB; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

11.1 Na hipótese de o BMG efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) em atraso na fatura dos Cartões Consignados Bmg, o lançamento poderá ocorrer de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial da(s) parcela(s), conforme limite de crédito disponível no Cartão Consignado Bmg e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável ao CLIENTE. O CLIENTE está ciente que os valores das parcelas serão indicados na fatura e a autorização concedida, no Quadro III da CCB possui prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral da CCB.

Cidade: MARANGUAPE - CE, Data: 09/04/2026

Cliente: ASSINADO ELETRONICAMENTE
Aut. Eletrônica: 11969318368.9639827.20260409.105153 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:64676

Representante Legal: _____

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do CLIENTE, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições deste Termo de Autorização e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do CLIENTE, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) **CLIENTE**, assina o rogado:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Polegar Direito - Cliente

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUIVITORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.
--------------------------------------	---	--	---

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
Local e Data de Emissão - Cidade: FORTALEZA - CE - Data: 09/04/2026			
QUADRO I – Credor			
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP			
QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)			
Nome do Cliente: FRANCISCO EDNO DA SILVA		Dt. Nascimento: 12/04/1958	
CPF: 119.693.183-68		Doc. Identidade: 20232024728	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Telefone:	Email:	
QUADRO II.I – Dados do Representante Legal/Procurador			
Nome:		CPF:	
Doc. Identidade:	Telefone:	Email:	
ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação à declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.			
QUADRO III – Características da Operação de Crédito			
3.1. Finalidade da Operação: Conforme indicado nos itens 3.1.1 a 3.1.4 abaixo, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: (a) à minha livre utilização, caso em que o valor líquido integral será liberado para mim; (b) à refinanciamento de dívida(s) junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada (s) e, se houver saldo, será disponibilizado para minha livre utilização; (c) portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade.			
3.1.1. Autorização para amortização de refinanciamento de dívida(s) indicada(s) no item 3.1.3 (“Dívida(s)”), a serem descontadas do valor do presente empréstimo pessoal, se o caso:			
☒ Reconheço como líquida, certa e exigível a(s) Dívida(s) a ser(em) paga(s) ao Bmg decorrente do(s) contrato(s) indicado no item 3.1.3. Deste modo, autorizo, de forma irrevogável e irretratável, que o Bmg utilize integral ou parcialmente o valor objeto do presente empréstimo para amortização/quitação da(s) Dívida(s). Caso haja quaisquer recursos remanescentes, tais valores serão liberados para mim conforme indicado no item “b” do Demonstrativo de Custo Efetivo Total. ☐ Estou ciente que: (a) a parcela com vencimento em não foi considerada no cálculo do saldo devedor da(s) Dívida(s), de forma que não será paga pelo presente empréstimo; (b) deverei manter recursos suficientes em conta para o pagamento da parcela descrita, quando do seu vencimento, mediante débito automático. ☐ Não se aplica			

		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)		Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
3.1.2. Livre ☐		3.1.3. Refinanciamento de Dívida ☒		3.1.4. Portabilidade de Dívida(s) ☐	
		Contrato nº: 453475137 Saldo Devedor Máx. Refinanciado: R\$ 3.486,13		Instituição Credora Original: Número do Contrato Portado: Saldo Devedor Máx. Portado: Prazo da Operação Portada: Nº Máx. de Parcelas em Aberto:	
3.2. Valor Principal: R\$ 3914,58		3.3. Quantidade de Parcelas: 26		3.4. Valor de Parcelas: R\$ 517,10	
3.5. Vencimento Primeira Parcela: 08/05/2026		3.6. Vencimento Última Parcela: 07/06/2028		3.7. Valor líquido liberado: R\$ 175.14	
3.8. Tributos (IOF Máx): R\$ 125.44		3.9. Tarifa de Cadastro: R\$ 0		3.10. Prazo de Carência da 1ª Parcela (sujeito à encargos): 29 dia(s)	
3.11-A. Encargos financeiros: Pré-fixado: Taxa efetiva de 12,5% ao mês e 319,04% ao ano, incidente sobre o valor principal;					
3.11-A1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 12,98% Anual: 341,33% Declaro que fui informado do CET para a modalidade de pagamento via débito em minha conta e que este corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item abaixo.					
Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.11-A1 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total do Empréstimo)					
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):		R\$ 3.914,58		100%	
b) Valor liberado:		R\$ 175,14		4,47%	
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):		R\$ 3.486,13		89,06%	
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:		R\$ 253,35		6,47%	
d ₁) Tarifa de cadastro:		R\$ 0,00		0,00%	
d ₂) IOF (se financiado):		R\$ 12,13		0,31%	
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):		R\$ 241,22		6.16%	
d ₄) Outros (especificar), se houver:		R\$ 0,00		0,00%	
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)		R\$ 13.444,60		-	
3.11-B. Encargos financeiros em caso de cancelamento da autorização para débito em conta: Pré-fixado: Taxa efetiva de 12,5% ao mês e 319,04% ao ano, incidente sobre o valor principal;					
3.11-B1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 12,98% Anual: 341,33% Declaro que fui informado que em caso de cancelamento da autorização para débito em conta ou demais hipóteses previstas no Quadro VI, cláusula 6.5 e seguintes, haverá alteração, para maior, dos encargos e CET previstos nos itens 3.11-A e 3.11-A1 e, portanto, o valor das parcelas indicadas no item 3.4 também será alterado. Nesta hipótese, estou ciente que deverei considerar o CET previsto neste item 3.11-B1, conforme demonstrativo detalhado abaixo.					

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.11-B1 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total do Empréstimo)			
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):	R\$ 3.914,58	100%	
b) Valor liberado:		0,00%	
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):	R\$ 3.486,13	89,06%	
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:	R\$ 253,35	6,47%	
d ₁) Tarifa de cadastro:	R\$ 0,00	0,00%	
d ₂) IOF (se financiado):	R\$ 12,13	0,31%	
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):	R\$ 241,22	0,00%	
d ₄) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%	
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)		-	
3.12. Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.			
3.13. ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA ☒ SIM ☐ NÃO <u>Declaro estar ciente de que a contratação do seguro é opcional e ocorrerá se for do meu interesse, após leitura da “PROPOSTA DE ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA-GENERALI” e assinatura da documentação apartada. Caso eu opte pela contratação do seguro, desde já autorizo:</u> ☒ o Bmg a debitar o valor do prêmio do seguro do valor líquido da operação contratada, nos termos desta CCB, e o repassar à Seguradora contratada, ou caso financiando, o valor do prêmio será incorporado ao valor da operação, compondo o CET conforme planilha de cálculo no Quadro III.			
3.14. Forma de pagamento: Mediante débito em conta, conforme autorizado e na(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta, o qual é parte integrante e indissociável desta CCB. 3.14.1. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento das parcelas, acrescido de eventuais encargos de atraso ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do meu Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício (“Cartões Consignados Bmg”) , no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida por mim no item 3.14.2 abaixo; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.			
3.14.2. Caso eu possua Cartões Consignados Bmg, desde já: ☒ Autorizo o Bmg a efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) do meu empréstimo pessoal ora contratado, que estiverem em atraso, na fatura dos meus Cartões Consignados Bmg, de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável para mim. Estou ciente que os valores das parcelas serão indicados na minha fatura e que a presente autorização é dada por prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral desta CCB.			

QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito

Forma de Liberação: Transferência Bancária	Banco: 318 Agência: 58 Conta nº: 17100431-1 Tipo da conta: 0
--	--

QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):

Empresa help! - CE - Maranguape - Centro	CNPJ 22.224.721/0007-03
Endereço MARANGUAPE 150	Telefone (85) 3341-1040
Nome do Agente de Venda: TAYNARA ELLEN BARROS GILDO ALVES	CPF: 067.593.763-90

IMPORTANTE: Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação deste empréstimo. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento neste sentido. Em caso de dúvidas, devo entrar em contato com os canais de atendimento do Bmg.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	---	--------------------------	--

QUADRO VI – Crédito Consciente e Superendividamento

6.1. Declaro que, antes de contratar este empréstimo pessoal, **fui informado sobre a utilização do crédito de forma consciente, sobre as opções de crédito** de outras instituições financeiras e **alertado de forma clara e objetiva que o Bmg:** **(a)** assume maior risco de inadimplência nesta modalidade de empréstimo; **(b)** utiliza o fator risco de inadimplência para determinar as taxas de juros; **(c)** calcula as taxas de juros considerando um risco maior do que o adotado por outras instituições financeiras; e **(d)** em razão disto aplica à esta CCB taxas de juros maiores se comparadas as médias adotadas por outras instituições financeiras e publicada pelo Banco Central do Brasil.

6.2. Compreendo as condições do empréstimo concedido pelo Bmg e, **após avaliar as ofertas de crédito de outras instituições, reconheço que as taxas de juros informadas no Quadro III foram definidas** com base nos critérios do Bmg e na análise de **risco de inadimplência, calculada com base na minha análise de crédito**. Declaro ainda que **esta contratação é compatível com minha situação financeira atual, sem caracterizar juros abusivos, endividamento excessivo** ou prejuízo à minha subsistência e me comprometo a comunicar o Bmg sempre que houver mudança da minha atual situação financeira.

QUADRO VII – Resumo de Declarações e Condições Gerais

7.1. Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante débito em conta, na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) e expressamente autorizadas, no Termo de Autorização de Débito em Conta.

7.2. Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos e análise do crédito, especialmente do meu nível de endividamento. Sei que se aprovado, o valor será liberado na minha conta indicada no Quadro IV, exceto se o valor for destinado a quitação de Dívida(s) perante o Bmg, conforme indicado no Quadro III, quando então o valor creditado, se houver, corresponderá a diferença entre o valor líquido acima descrito e o valor pago para quitação da(s) referida(s) Dívida(s). Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada, sem qualquer ônus às Partes, inclusive, sem que eu tenha direito ao crédito mencionado no Quadro III acima.

7.2.1. Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade).

7.3. Sei também que os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 7.2 acima, ou ainda, caso o montante total de endividamento declarado por mim, no momento de celebração desta CCB, seja constatado pelo Bmg como inferior ao montante real do meu endividamento. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou quaisquer outros meios utilizados pelo Bmg para tal fim, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor até a liquidação total do meu empréstimo.

7.4. Estou ciente que, para os efeitos desta CCB, entende-se por mora o não pagamento, por mim, de quaisquer dos valores devidos ao Bmg, no lugar, prazo e forma acordados nesta CCB e que a sua configuração independe de qualquer aviso, notificação ou intimação pelo Bmg, decorrendo apenas do meu simples inadimplemento.

7.5. Declaro, ainda, estar ciente de que o empréstimo solicitado tem como elemento essencial a sua forma de cobrança e pagamento, qual seja, o débito das parcelas na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) por mim no Termo de Autorização de Débito em Conta. Por este motivo, os encargos financeiros previstos no item 3.11-A e 3.11-A1 do Quadro III acima foram estabelecidos com fator redutor, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

7.5.1. Sei que é meu direito, nos termos da Resolução CMN n.º 4.790 e Resolução BCB n.º 51, cancelar, a qualquer momento a autorização de débito em conta, contudo, os valores continuam sendo por mim devidos ao Bmg.

7.5.1.2. Caso eu **(a)** por qualquer motivo, cancele a minha autorização para débito na(s) conta(s) indicada(s), sem a correspondente autorização de outra que a(s) substitua(m) ou **(b)** de forma unilateral, altere o domicílio bancário dos meus rendimentos da conta em que autorizei o débito, com o consequente esvaziamento da conta e, de forma que meus rendimentos passem a ser depositados em outra conta, sem que eu indique ao Bmg uma nova para débito; ou **(c)** minha(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta sejam encerradas, por qualquer motivo, sem a correspondente indicação de outra que a substitua, inviabilizando a realização do débito das parcelas, **concordo que deixarão de ser aplicados os encargos reduzidos**, passando a incidir os encargos financeiros previstos no Quadro III, item 3.11-B e 3.11-B1.

7.5.2. Sei que para fins de manutenção do fator redutor dos encargos, preciso manter minha autorização do débito em conta, estando ciente que se eu cancelar a autorização, devo indicar outra conta de minha titularidade, mantida no Bmg ou em outra Instituição Financeira que o Bmg seja conveniado para a manutenção do débito em conta. Do contrário, o meu pedido de substituição terá o mesmo efeito do cancelamento da autorização do débito em conta.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA (“CNC”)	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
7.5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses acima, o Bmg me comunicará sobre os valores das novas parcelas, para minha ciência, considerando os encargos do Quadro III, itens 3.11-B e 3.11-B1, os quais já tenho conhecimento, ciência e concordo. 7.6. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB, com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg. 7.7. O Bmg, poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros, esta CCB, independentemente de notificação ou aviso prévio. 7.8. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original. 7.9. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, caixas eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 07 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento do boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta. 7.10. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive as relacionadas ao tratamento de dados de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Banco Central em seu sistema eletrônico. 7.11. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para assinatura dessa CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.			

Declaração Final : Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre a utilização do crédito de forma consciente; (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidades de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg “negociável”. As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação da operação de empréstimo pessoal junto ao Banco Bmg S.A foram registradas em 09/08/2024 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o n.º 1.582.620 e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Emitente: _____
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Aut. Eletrônica: 11969318368.9639827.20260409.105154 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:64676

Representante Legal: _____

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições do empréstimo contratado, valor, parcelas, taxas de juros, CET e das condições previstas nesta CCB, incluindo o alerta de superendividamento e utilização do crédito consciente, realizada para o Emitente e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) **EMITENTE**, assina o rogado:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Polegar Direito - Cliente

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUIDORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.
---	---	--	--

	PROPOSTA DE ADESAO AO SEGURO PRESTAMISTA EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA- GENERALI	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
QUADRO I – PROPONENTE:			
Nome do Proponente: FRANCISCO EDNO DA SILVA CPF: 119.693.183-68 Carteira de Identidade: 20232024728 Órgão Emissor: SSP Nacionalidade: BRASILEIRA Sexo Masculino Data de Nascimento: 12/04/1958 Endereço: Santa Maria do Jari - SIQUEIRA Bairro: SIQUEIRA Cidade: FORTALEZA Estado: CE CEP: 60.732-830 Telefone de contato: (85) 9 8579-4436			
QUADRO II – SEGURADORA, COSSEGURADORA, ESTIPULANTE E CORRETOR			
Corretor: BMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA- CNPJ: 224562130000165 Código SUSEP: 10.2037134.9 Estipulante: Banco BMG S.A. – CNPJ: 61.186.680/0001-74 Seguradora: Generali Brasil Seguros S/A – CNPJ: 33.072.307/0001-57 – Código SUSEP: 05908 - 60% de responsabilidade. Cosseguradora: BMG SEGURADORA S.A. - CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00			
QUADRO III – CARACTERÍSTICAS DO SEGURO, COBERTURA E BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES			
3.1 - Seguradora: Generali Brasil Seguros S/A - CNPJ: 33.072.307/0001-57 / Cosseguradora: BMG SEGURADORA S.A. - CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00 3.2 - Processo SUSEP nº 15414.630111/2019-79 3.3 - Coberturas: Morte e Invalidez Permanente Total Por Acidente; 3.4 - Elegibilidade: idade mínima 18 anos e máxima 79 anos 11 meses e 29 dias; 3.5 - Carência: 30 dias (exceto se decorrente de Morte Acidental); 3.6 - Beneficiários: Unico Beneficiário: Banco BMG S/A (para a quitação do saldo devedor do Empréstimo Pessoal Crédito na Conta do Segurado. 3.7 - Capital Segurado Vinculado: Equivalente ao valor inicial do empréstimo feito pelo segurado, para as duas coberturas previstas no item 3.3 acima, limitado em R\$11.000,00. 3.8 - Prêmio total: 0,5135% x valor inicial do empréstimo limitado em R\$11.000,00 x prazo do empréstimo, sendo: 3.8.1 - Valor total do Prêmio para Morte: 0,4827% sobre o valor inicial do empréstimo x prazo do empréstimo finalizado. 3.8.2 - Valor total do Prêmio para Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA): 0,0308% sobre o valor inicial do empréstimo x prazo do empréstimo finalizado. 3.9 - Valor total do Prêmio: R\$ 241.22 3.10 - Forma de pagamento do prêmio: ☐ Financiado ☒ À vista Pagamento único – à vista, por meio de dedução do valor do empréstimo a ser creditado na conta do PROPONENTE 3.11 - Valor da Parcela do Prêmio Financiado (quando aplicável): R\$ 241.22 3.12 - Vigência do Seguro: à partir das 24 h de 09/04/2026 com vigência até às 24 hs de 09/06/2028 3.13 - Modalidade de Capital Segurado: Capital Segurado Vinculado 3.14 - A Generali efetuará o pagamento de comissão de corretagem à CMG no valor de 30% (Trinta por cento) sobre o prêmio líquido pago. 3.15 - Benefícios Complementares: (i) Sorteio Mensal no valor bruto de R\$2.000,00 (dois mil reais). Promoção Comercial vinculada a Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, administrados pela Icatu Capitalização S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-05. Consulte o Regulamento da Promoção Comercial “Prestamista” em www.generalibrasil.com.br (válido enquanto a promoção estiver vigente) (ii) Assistência Subsídio Medicamento - Serviço prestado pela SOU Assistência Soluções Gerenciais e Serviços de Assistência 24 horas Ltda. – CNPJ nº 38.730.209/0001-83 , Este serviço tem por objetivo o fornecimento ilimitado de medicamentos, regulados pela ANVISA genéricos, similares, OTC genéricos (de venda livre) e tarjados referência constantes na listagem ABCFarma, comercializados em redes de farmácias e drogarias, para o segurado titular provindo de atendimento médico e/ou odontológico emergencial (pronto socorro) ou após alta hospitalar de internações de urgência. Este benefício se estende para receita de medicamentos obtida após consulta eletiva limitado a 3 (três) utilizações no ano em meses distintos, sendo que cada utilização está limitada ao valor de até R\$100,00 (cem reais). Caso o valor utilizado, por cada acionamento da assistência, seja menor do que o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a diferença não poderá ser utilizada uma próxima vez, em hipótese alguma estes valores se acumulam em uma única utilização. Para utilização do benefício o segurado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento 0800 038 6300 para solicitação de autorização prévia, sendo necessário o envio da seguinte documentação: prescrição médica e/ou odontológica (assinada, carimbada, datada e com identificação do profissional da saúde, , contendo o CRM e/ou CRO) válida, documento de identificação do segurado com foto e documento/relatório assinado pelo médico assistente que evidencie o atendimento			



emergencial, alta hospitalar ou consulta eletiva feita em no máximo 30 dias. A autorização será concedida após análise da documentação encaminhada com a validação dos itens prescritos e as condições contratuais do serviço. O segurado receberá as instruções necessárias para a retirada dos medicamentos aprovados na Rede Credenciada ou, em caso excepcionais, através de qualquer farmácia de livre escolha pelo sistema de Reembolso. Para informações sobre Remédio Genérico Grátis, ligue 0800 038 6300.

3.16 - Declarações, Autorização de Débito

O PROPONENTE declara que ao contratar o presente seguro, tomou conhecimento na íntegra das condições contratuais do seguro ora contratado, incluindo as Condições Gerais e Especiais contendo todas as cláusulas do seguro ora contratado, que foram integralmente lidas, entendidas e aceitas pelo mesmo. O PROPONENTE declara estar ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento do prêmio devido, a caracterização do evento coberto e o seu amparo pelo presente seguro e que, de acordo com o artigo 766 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), caso tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxação do risco pela Seguradora, perderá o direito a qualquer indenização, sem restituição do prêmio total pago. O PROPONENTE declara que as informações prestadas pelo mesmo no presente documento são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que está em plena e perfeita condição funcional de saúde, não sendo portador de qualquer doença ou distúrbio que possa agravar o seu risco securitário.

O PROPONENTE declara estar ciente de que a contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer.

Ao contratar o seguro objeto deste documento, reconheço e concordo, expressamente, que meus dados pessoais ("Informações") serão utilizados para os fins necessários à consecução do seu objeto, inclusive meus dados de saúde obtidos quando da utilização das assistências à saúde. Ainda, reconheço e autorizo, expressamente, que os meus dados pessoais possam ser revelados a terceiros (drogarias, farmácias, hospitais, laboratórios, clínicas, entre outros prestadores de serviços da Saúde), seja mediante a distribuição de cópias, compilações, extratos, análises, cruzamento de dados ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações, estendendo aos terceiros (drogarias, farmácias, hospitais, laboratórios, clínicas, entre outros prestadores de serviços da Saúde), a autorização para realizarem o tratamento dos meus dados pessoais conforme aqui descrito e seguindo as diretrizes da Política de Privacidade da Generali e dos terceiros prestadores das Assistências.

O PROPONENTE declara que as informações prestadas pelo mesmo no presente documento são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, inclusive que está em plena e perfeita condição funcional de saúde, não sendo portador de qualquer doença ou distúrbio que possa agravar o seu risco securitário.

O PROPONENTE declara estar ciente de que os valores de Capital Segurado e prêmio, discriminados no quadro III do preâmbulo do presente documento, estão sujeitos à alteração em função da análise de crédito do segurado. Os valores definitivos de cobertura e prêmio serão informados/ ratificados no Certificado Individual, que poderá ser consultado no endereço www.general-bmg.com.br, após o pagamento do prêmio, quando da efetivação do crédito, refletindo o valor do crédito liberado pela instituição financeira e respectivo valor de prêmio correspondente àquele crédito. O PROPONENTE declara estar ciente de que o seguro, seus benefícios e serviços, são garantidos pela GENERALI BRASIL SEGUROS AS. CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, Código SUSEP 0590-8, processo SUSEP nº 15414.630111/2019-79 estabelecida no endereço R. Barão de Tefé, 34 - 16º andar, Centro - Rio de Janeiro - CEP 2004-002, com 60% (sessenta por cento) de responsabilidade e pela cosseguradora BMG SEGURADORA S.A. sob o nº 26.136.748/0001-00, Código SUSEP 03417, estabelecida no endereço, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, conjunto 02, sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, com 40% (quarenta por cento) de responsabilidade. Cada seguradora responderá nos limites de sua obrigação assumida no cosseguro e na equivalência do prêmio que para tanto recebeu, e não haverá solidariedade entre as seguradoras. As Condições Gerais e Especiais da apólice podem ser acessadas a qualquer tempo no endereço eletrônico www.general-bmg.com.br/home/nossa-protecao/parcerias/parceria-bmg/. O PROPONENTE declara estar ciente de que quaisquer informações ou dúvidas relacionadas ao seguro contratado deverão ser esclarecidas diretamente com a GENERALI, por meio da Central de Atendimento a seguir informada: Para capitais e regiões metropolitanas e demais localidades: 0800 728 2076; SAC: 0800 88 90 200 (24 horas, 7 dias por semana); Deficiente Auditivo e de fala: 0800 88 90 400; Ouvidoria: 0800 88 03 900 Horário de atendimento Ouvidoria: de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h (exceto feriados municipais, estaduais e nacionais).

Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, o Proponente declara que foi informado pelo Estipulante que o mesmo tem contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto, bem como que lhe foi prestado todo o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução. o esclarecimento necessário, por parte dos intermediários, em relação às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização das informações previstas no art. 4º, §1º da Referida Resolução.

O PROPONENTE poderá desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Certificado e exercerá seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, ou por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor. O PROPONENTE declara estar ciente das condições constantes REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL BMG PRESTAMISTA ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP nº 15414.900706/2019-05. A Seguradora cede ao PROPONENTE, a título gratuito, o direito de participação em sorteios, que se aperfeiçoará desde que atendidos, pelo PROPONENTE, todos os requisitos previstos no Regulamento da promoção. O valor da Premiação corresponde a R\$ 2.000,00, brutos, sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

	PROPOSTA DE ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA- GENERALI	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
O PROPONENTE/concorrerá a 1 (um) sorteio mensal pela Loteria Federal, realizado no último sábado de cada mês a partir do primeiro mês seguinte ao pagamento do prêmio de seguro, sendo que a participação na promoção caracteriza a concordância, pelo PROPONENTE, com todos os termos e condições do Regulamento. O número do sorteio e o Regulamento da promoção serão enviados juntamente com o Certificado Individual. O PROPONENTE declara estar ciente de que a aceitação do seguro está sujeita à análise do risco. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a aceitação ou recusa da presente Proposta, sendo autorizada a solicitação de documentos complementares, uma única vez, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, durante esse prazo. Neste caso, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação. A Seguradora procederá, obrigatoriamente, à comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo previsto, caracterizará a aceitação tácita da proposta. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O presente seguro é contratado por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice estipulada na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice. O PROPONENTE poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo e CNPJ. As Condições Contratuais/Regulamento do presente produto estão protocolizadas pela Seguradora junto à Susep e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de Processo constante da Apólice/Proposta. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado no seguro prestamista, a diferença apurada será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuserem as condições gerais. Em caso de sinistro coberto, o valor coberto deverá respeitar o percentual do capital segurado indicado na proposta e na apólice. O PROPONENTE autoriza o que o pagamento do prêmio seja realizado por meio de dedução do valor do empréstimo a ser creditado na conta do PROPONENTE, se o pagamento do prêmio for mediante parcela única. Caso o PROPONENTE opte pela contratação do seguro e escolha pelo seu pagamento de forma financiada, o valor do prêmio será financiado e incluído no valor das parcelas do financiamento do empréstimo, bem como incidirão juros remuneratórios e encargos de mora no caso de atraso. A cobertura do PROPONENTE cessa nas seguintes condições: quando a obrigação for extinta ou quando o segurado solicita sua exclusão do seguro; quando o prêmio não for pago conforme o convencionado; ou no final do prazo de vigência da apólice.			
Por estar de acordo com os Termos desta Proposta de Adesão, inclusive suas condições anexas, bem como as condições contratuais do seguro, assino: Cidade: MARANGUAPE - CE, Data: 09/04/2026 Assinatura do Titular do Seguro: _____ ASSINADO ELETRONICAMENTE Aut. Eletrônica: 11969318368.9639827.20260409.105154 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:64676 Nome: _____ CPF ou CI: _____ Assinatura do procurador/representante/rogado, se aplicável: _____ Nome: _____ CPF ou CI: _____			

Declaração (se deficiente visual, analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura deste **Contrato**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar Direito - Cliente

Atendimento ao cliente

Informações referente a aviso de sinistro, sorteios, dúvidas gerais sobre o produto ou 2ª via do Certificado: Canais de Atendimento da Seguradora: 0800 728 2076 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades) / SAC 0800 889 0200 (24 horas, 7 dias por semana) / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 889 0400 / OUVIDORIA 0800 880 3900 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais – atendimento das 9hs às 18hs de segunda à sexta). **Informações referentes a Cancelamento do Seguro, Cópia do Termo de Adesão:** Canais de Atendimento do Banco BMG: Central de Atendimento BMG 4002 7007 (para celulares) ou 0800 770 1790 (para telefones fixos) / SAC 0800 979 9099 / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 979 7333 / OUVIDORIA 0800 723 2044 (Clientes insatisfeitos com as soluções dos demais canais – atendimento das 8h15 às 17h30 de segunda à sexta).

	AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
Qualificação do Cliente ("Cliente")			
Nome: FRANCISCO EDNO DA SILVA CPF: 119.693.183-68 Endereço: SANTA MARIA DO JARI - SIQUEIRA Cidade: FORTALEZA Estado: CE CEP: 60.732-830 Tel: (85) 9 8579-4436			
CONSIDERANDO QUE: (i) o Cliente, através da(s) Proposta(s) de Adesão(ões) número(s) 1) nº 8974524, com data de 02/12/2025 respectivamente, formalizou a adesão ao Seguro Prestamista, tendo o Banco BMG S.A., CNPJ nº 61.186.680/0001-74 como Estipulante e único beneficiário, a CMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ nº 22.456.213/0001-65, como Corretora, a Generali Brasil Seguros S/A, CNPJ nº 33.072.307/0001-57, como Seguradora ("Seguro"), e a MG SEGUROS, VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ/ME sob o nº 26.136.748/0001-00, como Cosseguradora; (ii) o referido Seguro tem como finalidade, além das coberturas de morte, invalidez permanente total por acidente e benefícios complementares, a quitação do saldo devedor do Contrato de Empréstimo Pessoal Crédito na Conta 1) nº 66704347; (iii) em 9 de Abril de 2026, o Cliente formalizou o refinanciamento do(s) Contrato(s) de Empréstimo Pessoal Crédito na Conta descrito no item (ii) acima, mediante a celebração de um novo Contrato de Empréstimo Pessoal Crédito na Conta, bem como a contratação de um novo Seguro Prestamista, através da Proposta de Adesão nº 9639827, com data de 09/04/2026 ("Novo Seguro"); (iv) conforme prevê o Art. 15 da Resolução CNSP nº 365/2018, em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer; (v) o Cliente tem um saldo de R\$ 140.73 (cento e quarenta reais e setenta e três centavos) a ser restituído, nos termos da resolução citada ("Saldo"); (vi) o Cliente tem interesse em contratar com a Seguradora o Novo Seguro, cujo prêmio anual é de R\$ 241.22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme Proposta de Adesão a ser assinada pelo Cliente; (vii) A contratação do Novo Seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver; O CLIENTE autoriza a Seguradora, a Corretora ou o Estipulante, conforme for o caso, em caráter irrevogável e irretratável: (i) A utilizar o Saldo para pagamento do prêmio do Novo Seguro mediante compensação, extinguindo-se automaticamente as obrigações, nos termos do artigo 360 e seguintes Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis. (ii) no caso de o valor do prêmio do Novo Seguro ser superior ao montante total do Saldo, a realizar a compensação parcial, hipótese na qual as obrigações serão extintas até o valor concorrente, permanecendo como obrigação o pagamento do saldo remanescente da compensação.			

	AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
(iii) a agir em seu nome para repassar os valores devidos a Seguradora a título de prêmio do Novo Seguro bem como para tomar qualquer outro ato necessário à realização da compensação dos valores, conforme previsto nesta Autorização. (iv) a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com relação aos valores efetivamente compensados, seja ela parcial ou total. MARANGUAPE - CE, 09/04/2026 ASSINADO ELETRONICAMENTE _____ CLIENTE Aut. Eletrônica: 11969318368.9639827.20260409.105154 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:64676 _____ Assinatura do procurador/representante, se aplicável Nome: CPF:			
Declaração (se deficiente visual, analfabeto ou impedido de assinar)			
Declaro que ouvi atentamente a leitura deste Contrato, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas. Testemunhas: 1. _____ Nome: CPF: 2. _____ Nome: CPF: Polegar Direito - Cliente			

	FICHA CADASTRAL PESSOA NATURAL – EMPRÉSTIMO PESSOAL	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-------------------	--

Profissão (<i>Ocupação remunerada</i>): Outras ocupações não especificadas anteriormente	Cargo (<i>Natureza da ocupação</i>): Natureza da ocupação não especificada anteriormente
---	---

Data da Admissão:

Endereço comercial (Completo):	Nº - Complemento:
--------------------------------	-------------------

Cidade - Estado: -	CEP:	DDD - Telefone comercial:	Ramal:
-----------------------	------	---------------------------	--------

Renda do(a) cônjuge /Companheiro(a) Valor Mensal: R\$
--

III - Documentos anexos

☐ Cópia da Carteira de Identidade	☐ Cópia do CPF	☐ Cópia do Comprovante de Endereço	☐ Outros
--	---------------------------------------	---	---------------------------------

IV - Dados Patrimoniais (PO)

Imóvel(is): Tipo (residencial /comercial /lote):	Valor R\$:
--	------------

Onerado: ☐ Sim ☒ Não	Comprovado: ☐ Sim ☒ Não
---	--

Veículos(s): Modelo /Ano:	Onerado: ☐ Sim ☒ Não
---------------------------	---

V - Fontes de Referência Pessoais/Comerciais/Bancárias

Há apontamentos, protestos ou ações judiciais?	☐ Sim ☐ Não	Possui certidões?	☐ Sim ☐ Não
--	---	-------------------	---

VI - Campo reservado ao Banco:

☐ C0 ☐ C1 ☐ C2 ☐ C3	Observações:
---	--------------

VII - Declarações do Cliente:

7.1 Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 2º, III, da Circular nº 3.461/09, do Banco Central do Brasil, que conheço as regras da Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de “lavagem de dinheiro” e normas complementares publicadas pelo Banco Central e Conselho Monetário Nacional, tendo ciência de que esse Banco e as Instituições financeiras ligadas ou controladas, por força legal, possuem obrigação de comunicar ao Banco Central a ocorrência de determinadas operações previstas nas referidas normas, nada tendo a opor quanto a esse procedimento.

7.2 Declaro que as informações aqui prestadas são expressão da verdade, obrigando-me a comunicar e encaminhar de imediato, por escrito ou pelos meios eletrônicos disponíveis, a documentação correspondente a toda e qualquer alteração nelas ocorridas, no prazo de 10 dias, ciente de minha exclusiva responsabilidade por todas as consequências decorrentes da minha omissão.

7.3 Declaro, ainda, que posso ser classificado como PEP “**Pessoas Politicamente Exposta**”, assim considerados, nos termos da Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009 do Banco Central do Brasil, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo:

☒ Não ☐ Sim (Justificativa:_____)
--

	FICHA CADASTRAL PESSOA NATURAL – EMPRÉSTIMO PESSOAL	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-------------------	---

7.4 Cliente classificado como "US Person", pessoa que se enquadra em alguma das seguintes condições: (i) é residente fiscal nos EUA; (ii) nasceu nos EUA; (iii) possui nacionalidade ou cidadania norte-americana; (iv) possui visto de residência no EUA ("Green Card"); (v) é residente permanente dos EUA, ou seja, permaneceu nos EUA por mais de 183 dias, considerando os critérios de contagem de acordo com a legislação específica; (vi) entrega a declaração de imposto de renda dos EUA ("US Tax Return"): ☒ Não ☐ Sim

7.5 Declaro, ainda, que minha movimentação financeira está sempre atrelada ao propósito e à natureza de relação de negócios, ora declarada, e que havendo qualquer mudança de propósito e natureza da relação de negócios, comunicarei imediatamente e formalmente à Instituição assinalada no preâmbulo deste.

Natureza	☒ Financeira ☐ Outras (especificar): _____
Propósito	☐ Conta Corrente / Investimentos ☒ Empréstimos / Financiamentos ☐ Câmbio ☐ Derivativo ☐ Serviços ☐ Outros (especificar): _____

7.6 Declaro que quaisquer investimentos e movimentações financeiras pretendidas são compatíveis com minha atividade, rendimentos e situação patrimonial e que para fins da Lei nº 9.613/98, regulamentada pelo BACEN, os montantes que vierem a ser movimentados e/ou investidos não provêm de atividade ilícita.

7.7 Declaro estar devidamente informado e ciente de que: (i) poderei fazer uso do código de acesso para uso por telefone ou para uso via *internet banking*, por minha conta, ordem e risco, desde que, providencie a inscrição do respectivo código de acesso e da senha; (ii) a senha de acesso será de uso pessoal e exclusivo para utilização dos recursos, por meio do site da respectiva Instituição financeira; (iii) cada uma das Instituições financeiras do GRUPO FINANCEIRO BMG ficam isentas de quaisquer responsabilidades em virtude de danos e/ou prejuízos causados, em razão da utilização do código de acesso, senha e/ou assinatura eletrônica e consequente realização de transações, por pessoa não autorizada para tanto; (iv) as ordens transmitidas por telefone poderão ser gravadas e as ordens transmitidas por meios eletrônicos serão armazenadas em ambiente seguro, ambas constituindo prova válida de sua transmissão e de todo o seu conteúdo e detalhes; (v) E, finalmente, declaro, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24.08.2001, em seu art. 10, § 2º, que admito como válidos e exequíveis quaisquer operações, títulos de crédito, contratos e outros documentos a serem firmados com, ou em favor, de qualquer uma das Instituições financeiras do GRUPO FINANCEIRO BMG, mediante formalização eletrônica por meio de assinatura digital ou por meio de documento eletrônico certificado pela ICP-Brasil.

VIII -Autorizações do Cliente:

8.1 Autorizo expressamente, de forma irrevogável e irretratável, cada uma das Instituições financeiras pertencentes ao GRUPO FINANCEIRO BMG a verificar os dados desta ficha cadastral e a obter, fornecer e consultar as informações consolidadas sobre o montante de débitos e obrigações, prestadas pelas Instituições financeiras e registradas em meu nome, perante os órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central, ou sistema que o complementa ou substitua.

8.2. Estou ciente de que, em ocorrendo a falta de pagamento de qualquer obrigação assumida perante o GRUPO FINANCEIRO BMG, serão promovidos os registros competentes na SERASA e no SCPC.

8.3. Estou ciente e autorizo, neste ato que o Banco a tenha acesso aos meus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 segundo a qual não configura quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado.

8.4 Estou ciente e autorizo, de forma irrevogável e irretratável que o Banco BMG efetue a coleta e armazenamento da minha imagem para fins de composição e complementação do presente documento, podendo utilizar a referida imagem como meio de prova de autoria e integralidade das informações neste ato prestadas para todos os fins de fato e de direito independente de previa comunicação, sem que nada possa ser reclamado a título de direitos conexos à captura, coleta e utilização da aludida imagem. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo, ainda, o compartilhamento da imagem mencionada com as demais instituições integrantes do GRUPO FINANCEIRO BMG em todo território nacional e no exterior, as quais poderão, de igual forma, utilizá-la nos termos da autorização ora concedida.

	FICHA CADASTRAL PESSOA NATURAL – EMPRÉSTIMO PESSOAL	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-------------------	--

8.5 Estou ciente e autorizo, de forma irrevogável e irretratável que o Banco BMG, neste ato, efetue a captura da minha assinatura em tela sensível ao toque (touch screen) bem como mantenha armazenada a imagem gerada a partir da referida captura para que a mesma possa ser utilizada, a exclusivo critério do Banco BMG, como meio complementar de comprovação, por simples comparação visual, da autoria da assinatura aposta por mim em documentos assinados fisicamente, sendo resguardado o direito do Banco BMG de solicitar, no ato da assinatura de qualquer documento, os documentos legais de identificação pessoal.

8.6 Autorizo as Instituições financeiras pertencentes ao GRUPO FINANCEIRO BMG a enviar material promocional e/ou informativo ao endereço de e-mail fornecido no presente documento, bem como autorizo o envio de tais informações através de mensagens SMS para o número de telefone celular informado neste documento.

☒ Sim ☐ Não

Cidade: MARANGUAPE - CE Data: 09/04/2026

Assinatura do cliente: _____ ASSINADO ELETRONICAMENTE
Aut. Eletrônica: 11969318368.9639827.20260409.105155 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:64676

Nome: FRANCISCO EDNO DA SILVA
CPF ou CI: 119.693.183-68

Assinatura do procurador/representante/rogado, se aplicável: _____
Nome: _____
CPF: _____

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura desta **ficha cadastral**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____

Polegar direito - Cliente

Atestamos que as informações cadastrais do cliente são válidas e verdadeiras, responsabilizando-me pela exatidão das informações prestadas e manutenção das mesmas à vista dos originais dos documentos de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentados.

Nome e assinatura do Gerente responsável

	FICHA CADASTRAL PESSOA NATURAL – EMPRÉSTIMO PESSOAL	Número 9639827	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-------------------	--

IX - Atendimento ao Cliente:

Banco BMG S.A: Central de Relacionamento 0800 031 8866 / SAC 0800 979 9099/ Deficientes auditivos e ou de fala 0800 979 7333 (Atendimento 24 horas, 7 dias por semana). Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a Ouvidoria - 0800 723 2044 de segunda a sexta-feira de 09:00 às 18:00. **Banco Cifra S.A:** Central de Relacionamento 0800 026 4267 / SAC 0800 026 4266 / Deficiente auditivo e ou de fala 0800 707 0153 / OUVIDORIA 0800 723 2044 (Clientes insatisfeitos com a as soluções dos demais canais).



DO BENEFÍCIO / BENEFICIÁRIO INSS

Número do Benefício: 2112028000

Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) - se houver:

Nome do Beneficiário: FRANCISCO EDNO DA SILVA

CPF: 119.693.183-68

Endereço: Santa Maria do Jari - SIQUEIRA

Cidade: FORTALEZA

Estado: CE

CEP: 60.732-830

ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

FRANCISCO EDNO DA SILVA solicita transferir para o **BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico disponível no site www.bancobmg.com.br ("**Banco BMG**") o pagamento de benefício do INSS por meio de crédito em conta corrente.

DADOS DA CONTA CORRENTE NO BANCO BMG

Agência 58

Conta Corrente 17100431 - 1

Autorizo a realização de vinculação do benefício acima caracterizado para crédito na conta corrente indicada. Autorizo o estorno para ressarcimento ao INSS dos valores correspondentes aos eventuais créditos pagos indevidamente.

Cidade: MARANGUAPE - CE Data: 09/04/2026

Assinatura do Beneficiário: ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aut. Eletrônica: 11969318368.9639827.20260409.105155 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:64676

Nome:

CPF:

Assinatura do Procurador, se aplicável: _____

Nome:

CPF:

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura do presente **termo de opção**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar direito - Cliente

8009208



Proibido Plastificar

8009208



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME

FRANCISCO EDNO DA SILVA

FILIAÇÃO

MANOEL DA SILVA

MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA

DATA NASCIMENTO

12/04/1958

NATURALIDADE

ARACOIABA - CE

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSPDS-CE

TIPOFATOR RH

XXX

OBSERVAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXX

NÃO ASSINA NESTE ATO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 119.893.183-68

DNI: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

OUTRO RD

2023202472-8

P.: B

05/09/2023

928166

1ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAM. C/ AVERB. DIV. CARTÓRIO 3ª ZONA TERMO:0005822 FOLHA 00000298 LIVRO:800010 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXX

* ELEITOR

024521470779

NR/PTASEP

5632677

PIS:1075063182-9

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXX

CNH

XXXXXXXXXXXXXX

DTPE

5632677

IDENTIDADE PROFISSIONAL

XXXXXXXXXXXXXX

CNS

XXXXXXXXXXXXXX

SERIE

0010

UF

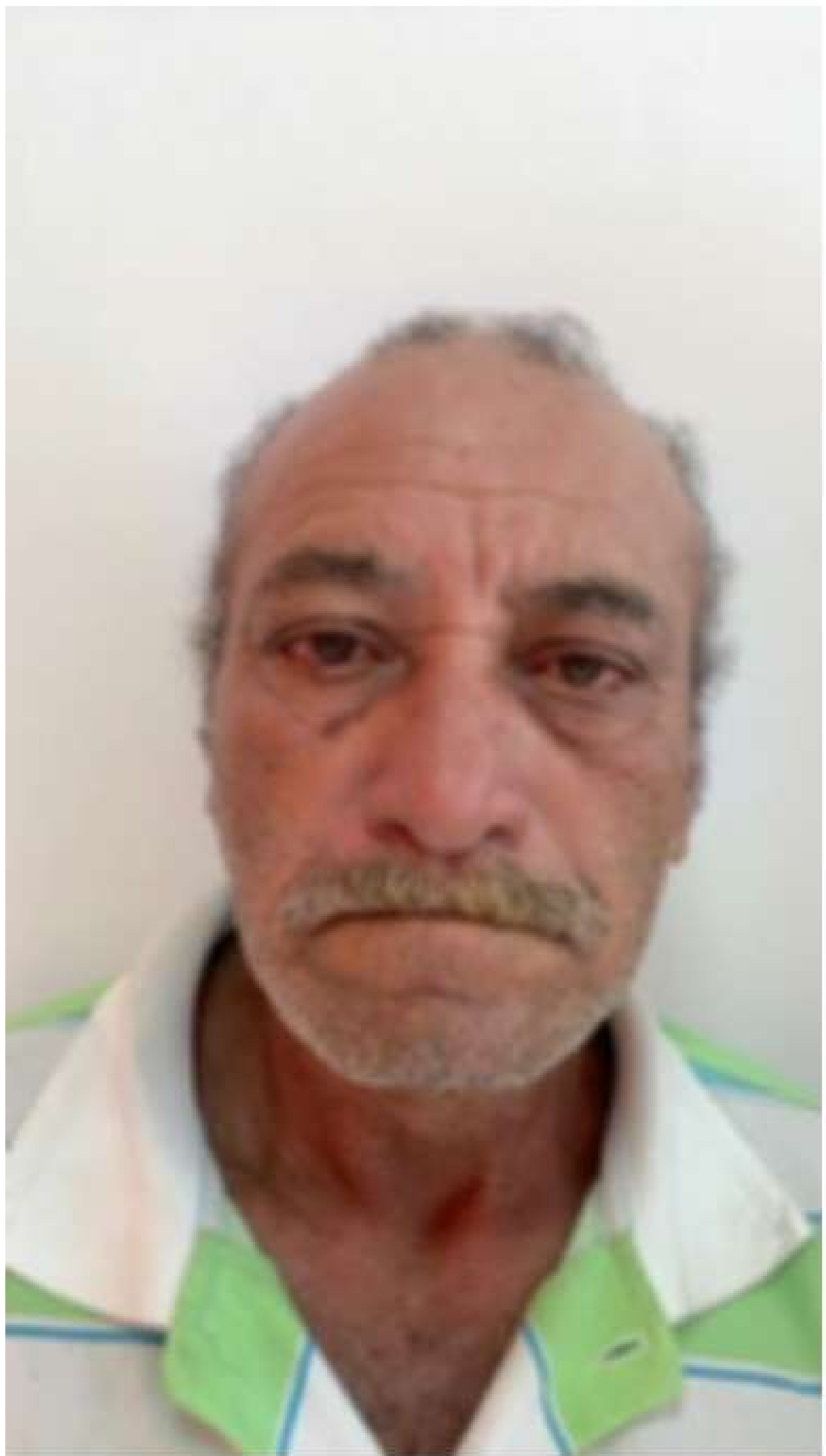
CE

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

EM 16/09/2026

FINANCIADO(A): FRANCISCO EDNO DA SILVA

CONTRATO: 467826962

DATA DO CONTRATO: 09/04/2026

(Valores em reais)

Nº da Parcela	Data do Vencimento	Valor no Vencimento	Data de Pagamento	Repasse Verba Rescisória	Valor do Pagamento
1/26	08/05/2026	517,10	(*)	-	(*)
2/26	08/06/2026	517,10	(*)	-	(*)
3/26	07/07/2026	517,10	(*)	-	(*)
4/26	07/08/2026	517,10	(*)	-	(*)
5/26	08/09/2026	517,10	(*)	-	(*)
6/26	07/10/2026	517,10	(*)	-	(*)
7/26	09/11/2026	517,10	(*)	-	(*)
8/26	07/12/2026	517,10	(*)	-	(*)
9/26	08/01/2027	517,10	(*)	-	(*)
10/26	05/02/2027	517,10	(*)	-	(*)
11/26	05/03/2027	517,10	(*)	-	(*)
12/26	07/04/2027	517,10	(*)	-	(*)
13/26	07/05/2027	517,10	(*)	-	(*)
14/26	07/06/2027	517,10	(*)	-	(*)
15/26	07/07/2027	517,10	(*)	-	(*)
16/26	06/08/2027	517,10	(*)	-	(*)
17/26	08/09/2027	517,10	(*)	-	(*)
18/26	07/10/2027	517,10	(*)	-	(*)
19/26	08/11/2027	517,10	(*)	-	(*)
20/26	07/12/2027	517,10	(*)	-	(*)
21/26	07/01/2028	517,10	(*)	-	(*)
22/26	07/02/2028	517,10	(*)	-	(*)
23/26	07/03/2028	517,10	(*)	-	(*)
24/26	07/04/2028	517,10	(*)	-	(*)
25/26	08/05/2028	517,10	(*)	-	(*)
26/26	07/06/2028	517,10	(*)	-	(*)

(*) Contrato renegociado em 17/04/2026, com um novo fluxo de pagamento.



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

EM 16/09/2026

FINANCIADO(A): FRANCISCO EDNO DA SILVA

CONTRATO: 467826962

DATA DO CONTRATO: 17/04/2026

(Valores em reais)

Nº da Parcela	Data do Vencimento	Valor no Vencimento	Data de Pagamento	Repasse Verba Rescisória	Valor do Pagamento
1/26	08/06/2026	517,10	08/06/2026	-	517,10
2/26	07/07/2026	517,10	07/07/2026	-	517,10
3/26	07/08/2026	517,10	(*)	-	(*)
4/26	08/09/2026	517,10	(*)	-	(*)
5/26	07/10/2026	517,10	(*)	-	(*)
6/26	09/11/2026	517,10	(*)	-	(*)
7/26	07/12/2026	517,10	(*)	-	(*)
8/26	08/01/2027	517,10	(*)	-	(*)
9/26	05/02/2027	517,10	(*)	-	(*)
10/26	05/03/2027	517,10	(*)	-	(*)
11/26	07/04/2027	517,10	(*)	-	(*)
12/26	07/05/2027	517,10	(*)	-	(*)
13/26	07/06/2027	517,10	(*)	-	(*)
14/26	07/07/2027	517,10	(*)	-	(*)
15/26	06/08/2027	517,10	(*)	-	(*)
16/26	08/09/2027	517,10	(*)	-	(*)
17/26	07/10/2027	517,10	(*)	-	(*)
18/26	08/11/2027	517,10	(*)	-	(*)
19/26	07/12/2027	517,10	(*)	-	(*)
20/26	07/01/2028	517,10	(*)	-	(*)
21/26	07/02/2028	517,10	(*)	-	(*)
22/26	07/03/2028	517,10	(*)	-	(*)
23/26	07/04/2028	517,10	(*)	-	(*)
24/26	08/05/2028	517,10	(*)	-	(*)
25/26	07/06/2028	517,10	(*)	-	(*)
26/26	07/07/2028	517,10	(*)	-	(*)

(*) Contrato renegociado em 10/07/2026, com um novo fluxo de pagamento.



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

EM 16/09/2026

FINANCIADO(A): FRANCISCO EDNO DA SILVA

CONTRATO: 467826962

DATA DO CONTRATO: 10/07/2026

(Valores em reais)

Nº da Parcela	Data do Vencimento	Valor no Vencimento	Data de Pagamento	Repasse Verba Rescisória	Valor do Pagamento
1/24	07/08/2026	317,28	07/08/2026	-	317,28
2/24	08/09/2026	317,28	08/09/2026	-	317,28
3/24	07/10/2026	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
4/24	09/11/2026	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
5/24	07/12/2026	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
6/24	08/01/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
7/24	05/02/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
8/24	05/03/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
9/24	07/04/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
10/24	07/05/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
11/24	07/06/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
12/24	07/07/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
13/24	06/08/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
14/24	08/09/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
15/24	07/10/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
16/24	08/11/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
17/24	07/12/2027	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
18/24	07/01/2028	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
19/24	07/02/2028	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
20/24	07/03/2028	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
21/24	07/04/2028	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
22/24	08/05/2028	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
23/24	07/06/2028	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto
24/24	07/07/2028	317,28	Em Aberto	-	Em Aberto

I - Dados Gerais

Empresa Pagadora: BANCO BMG S.A

Cliente: FRANCISCO EDNO DA SILVA

CPF: 11969318368

Matrícula/ N°.Benefício:

N°. Contrato: 467826962

Endereço Residencial (Rua, Av., Praça): SANTA MARIA DO JARI

Número:

Complemento:

Bairro: SIQUEIRA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60732830

Identificação do ente, o qual o cliente é vinculado (Empresa empregador, Órgão Público, Prefeitura, Estado):

II - Especificação da Operação**A - Prazo e Valores**

Prazo-meses	Valor Principal Financiado	Valor Total Financiado	Valor Liberado	Data Operação
26	R\$ 3.789,14	R\$ 3.914,58	R\$ 3.789,14	09/04/2026

B - Prestações

00:00:00

Primeiro Vencimento	Vencimento Final	Periodicidade
08/05/2026 00:00:00	07/06/2028 00:00:00	MENSAL

Quantidade/ N°. de Prestações	Valor de Cada Prestação	Valor Total das Prestações
26	R\$ 517,10	R\$ 13.444,60

C - Encargos/Tributos

Taxa Contratual Efetiva	Tributos (IOF)	Cadastro (Confecção/Renovação)
12,50 % a.m equivalente a 319,04 % a.a	R\$ 12,13	R\$ 0,00

Serviços de Terceiros	Outros Custos (Ted/Doc./OP)
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Despesas de Originação	CET - Custo Efetivo Total
R\$ 0,00	12,93 % ao mês 338,94 % ao ano

III - Forma de Liberação da Operação

R\$ 315,83 => Conta Corrente Banco 318 0058-0 171004311

R\$ 3.486,13 => CaixaLiq. REFIN

R\$ 140,73 => CaixaTROCO SEGURO

R\$ 241,22 => CaixaLiq. PRESTAMISTA

A transferência de recursos efetuada na forma do item III acima, implica na imediata ratificação/contratação de empréstimo/financiamento junto ao BMG, e que, consequentemente, os valores relativos a essa operação sofrerão a incidência de encargos a partir do momento de sua realização.

O PAGADOR DE BENEFÍCIOS/ÓRGÃO PAGADOR, em caráter irrevogável, irretratável, e irrenunciável, procederá descontos nos benefícios previdenciários/vencimentos do MUTUÁRIO e imediatamente em seguida, entregará ao BMG o valor correspondente ao pagamento de cada prestação do empréstimo/financiamento obtido.

A aceitação do crédito caracteriza a adesão ao contrato de empréstimo pessoal/financiamento, disponível nas agências do BMG e registrado no Cartório do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.

O cancelamento dos descontos não poderá ocorrer antes de totalmente liquidada a operação supra.

Os presentes elementos serão considerados integralmente aceitos pelo MUTUÁRIO, na ausência de quaisquer pedidos imediatos de esclarecimentos.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO 0800 031 8866**SAC 0800 979 9099** para reclamações e sugestões.**SAC (Deficiente Auditivo) 0800 979 7333.****OUVIDORIA 0800 723 2044** para clientes que já tiverem recorrido a outros canais de atendimento disponíveis e não se sentiram satisfeitos com as soluções apresentadas pelo BMG.**Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil 0800 979 2345.**

Nos termos do art 52,§ 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.



318-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG						Vencimento 25/09/2026	
Beneficiário BANCO BMG S/A				CNPJ 61.186.680/0001-74		Agência/ Código Beneficiário 0005/005070106-1	
Endereço Beneficiário Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP						Nosso Número 027360882	
Data do Documento 10/07/2026	Número do Documento 00000467826962 001/001	Espécie Doc.	Aceite S	Data do Processamento 16/09/2026	(=) Valor documento 4131,99		
Uso do Banco	Carteira	CIP	Espécie REAL	Quantidade	Valor x	(-) Desconto/abatimento	
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) VALORES 4131,99 (PREST) + 0 (TEC) + 0 (SEGURO) = 4131,99 NAO RECEBER VALOR INFERIOR A 4131,99 (PREST+TEC+ACRESC) DOCUMENTO VALIDO ATÉ O VENCIMENTO. COM O PAGAMENTO DESTES BOLETO, SERÃO QUITADAS AS PARCELAS ABAIXO INDICADAS EM SUA FORMA INTEGRAL E/OU EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS BAIXADAS A MENOR DO CONTRATO 467826962 FIRMADO ENTRE AS PARTES. 3 a 24						(+) Outras Deduções	
						(+) Mora/multa	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor Cobrado 4131,99	
Pagador FRANCISCO EDNO DA SILVA SANTA MARIA DO JARI N/I 60732-283 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE						119.693.183-68	
Sacador/Avalista - BANCO BMG S/A CNPJ: 61.186.680/0001-74 - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo							

Autenticação mecânica

		318-2		31890.10204 05070.106108 00273.608828 2 15800000413199	
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG					Vencimento 25/09/2026
Beneficiário BANCO BMG S/A			CNPJ 61.186.680/0001-74		Agência/ Código Beneficiário 0005/005070106-1
Endereço Beneficiário Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP					Nosso Número 027360882
Data do Documento 10/07/2026	Número do Documento 00000467826962 001/001	Espécie Doc.	Aceite N	Data do Processamento 16/09/2026	(=) Valor documento 4131,99
Uso do Banco	Carteira	CIP	Espécie REAL	Quantidade	Valor x
Instruções (Todas as informação deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) VALORES 4131,99 (PREST) + 0 (TEC) + 0 (SEGURO) = 4131,99 NAO RECEBER VALOR INFERIOR A 4131,99 (PREST+TEC+ACRESC) DOCUMENTO VALIDO ATÉ O VENCIMENTO. COM O PAGAMENTO DESTES BOLETOS, SERÃO QUITADAS AS PARCELAS ABAIXO INDICADAS EM SUA FORMA INTEGRAL E/OU EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS BAIXADAS A MENOR DO CONTRATO 467826962 FIRMADO ENTRE AS PARTES. 3 a 24					(+) Outras Deduções
					(+) Mora/multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado 4131,99
Pagador FRANCISCO EDNO DA SILVA SANTA MARIA DO JARI N/I 60732-283 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE					119.693.183-68
Sacador/Avalista - BANCO BMG S/A CNPJ: 61.186.680/0001-74 - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo					
					Autenticação mecânica

Cabeçalho

	EXTRATO DA CONTA
--	------------------

Cabeçalho Dados

FRANCISCO EDNO DA SILVA Agencia: 58 Conta: 171004311	Saldo Disponível (em 16/09/2026):	R\$ 0.03
	Saldo Total (em 16/09/2026):	R\$ 0.00
	(Disponível + Vinculado + Bloqueado)	

Lançamento

06/02/2026	SALDO C/C	SALDO	R\$ 0.48
06/02/2026	ENVIO PIX	DÉBITO	R\$ 473.00
06/02/2026	EMPRESTIMO GRUPO BMG	DÉBITO	R\$ 484.24
06/02/2026	PAGAMENTO INSS	CRÉDITO	R\$ 957.34
03/02/2026	SALDO C/C	SALDO	R\$ 0.38
03/02/2026	ENVIO PIX	DÉBITO	R\$ 503.00
03/02/2026	ENVIO PIX	DÉBITO	R\$ 500.00
03/02/2026	ENVIO PIX	DÉBITO	R\$ 540.00
03/02/2026	EMPRESTIMO CONSIGNADO	CRÉDITO	R\$ 1,542.99

**CANAIS DE ATENDIMENTO DO
BANCO BMG****CENTRAL DE RELACIONAMENTO**

24h, todos os dias da semana.

Consultas, informações e serviços
transacionais.**0800 770 1790:** para ligações originadas
de telefone fixo.**4004 7007:** para ligações originadas de
celular.**OUVIDORIA****0800 723 2044:** de 2º a 6º, das 09h às 18h.Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de
atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória,
procure a OUVIDORIA.**WHATSAPP****(11) 4002 7007:** consultas de saldo e limite, andamento
da sua proposta, 2ª via da fatura.Entre em contato pelo **4004 7007 (celular)** ou **0800 770
1790 (fixo)** e realize o cadastro.**SAC****0800 979 9099:** 24h, todos os
dias da semana.Reclamações, cancelamentos e
informações gerais.**DEFICIENTES AUDITIVOS
E/OU DE FALA****0800 979 7333:** 24h, todos os
dias da semana.Ligação de telefone especial
TDD.

Cabeçalho

	EXTRATO DA CONTA
---	------------------

Cabeçalho Dados

FRANCISCO EDNO DA SILVA Agencia: 58 Conta: 171004311	Saldo Disponível (em 16/09/2026):	R\$ 0.03
	Saldo Total (em 16/09/2026):	R\$ 0.00
	(Disponível + Vinculado + Bloqueado)	

Lançamento

09/04/2026	SALDO C/C	SALDO	R\$ 0.00
09/04/2026	ENVIO DE TED	DÉBITO	R\$ 752.93
09/04/2026	CREDITO GRUPO BMG	CRÉDITO	R\$ 315.83
08/04/2026	SALDO C/C	SALDO	R\$ 437.10
08/04/2026	EMPRESTIMO GRUPO BMG	DÉBITO	R\$ 484.24
08/04/2026	PAGAMENTO INSS	CRÉDITO	R\$ 921.29

CANAIS DE ATENDIMENTO DO BANCO BMG

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

24h, todos os dias da semana.

Consultas, informações e serviços transacionais.

0800 770 1790: para ligações originadas de telefone fixo.

4004 7007: para ligações originadas de celular.

OUVIDORIA

0800 723 2044: de 2º a 6º, das 09h às 18h.

Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA.

WHATSAPP

(11) 4002 7007: consultas de saldo e limite, andamento da sua proposta, 2ª via da fatura.

Entre em contato pelo **4004 7007 (celular)** ou **0800 770 1790 (fixo)** e realize o cadastro.

SAC

0800 979 9099: 24h, todos os dias da semana.

Reclamações, cancelamentos e informações gerais.

DEFICIENTES AUDITIVOS E/OU DE FALA

0800 979 7333: 24h, todos os dias da semana.

Ligação de telefone especial TDD.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) ANTECIPAÇÃO DE BENEFÍCIO	Número 9791232	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
Local e Data de Emissão - Cidade: FORTALEZA - CE - Data: 08/05/2026			
QUADRO I – Credor			
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP			
QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)			
Nome do Cliente: FRANCISCO EDNO DA SILVA		Dt. Nascimento: 12/04/1958	
CPF: 119.693.183-68		Doc. Identidade: 20232024728	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Telefone:	Email:	
QUADRO II.I – Dados do Representante Legal/Procurador			
Nome :		CPF:	
Doc. Identidade:	Telefone:	Email:	
ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas da lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade/inveracidade das declarações prestadas, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.			
QUADRO III – Características da Operação de Crédito			
3.1. Finalidade da Operação: Declaro que a presente Cédula de Crédito Bancário (CCB) tem como finalidade específica linha de crédito para antecipação do valor líquido disponível do meu benefício previdenciário, destinado à minha livre utilização , deduzidos eventuais parcelas de outras operações de crédito junto ao Bmg. Neste ato, me foram apresentadas as formas de antecipação, quanto a sua periodicidade, conforme itens 3.1.2 e 3.1.3			
3.1.2. Antecipação unitária ☐	3.1.3. Antecipação Recorrente ☒	3.2. Valor Principal: R\$ 361.96	
3.3. Valor líquido liberado: R\$ 359.99	3.4. Tributos (IOF Máx): R\$ 1.97	3.5. Vencimento: 08/06/2026	
Na hipótese de contratação recorrente tenho ciência que o vencimento da CCB ocorrerá mensalmente nos dias do recebimento do meu benefício previdenciário pelo INSS.			
3.6. Encargos financeiros: Pré-fixado: Taxa de juros efetiva 18% ao mês e 649,14% ao ano, incidente sobre o valor principal;			
3.7. Custo Efetivo Total (CET) Mensal: 18,97% Anual: 727,5%			
Declaro que fui informado do CET para a modalidade de pagamento via débito em minha conta e que este corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item abaixo.			
Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.7 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total da operação de crédito)			
a) Valor total devido do empréstimo (b+c1+c2):	R\$ 361,96	100%	
b) Valor liberado:	R\$ 359,99	99,46%	
c) Despesas vinculadas à concessão do crédito:			
c ₁) IOF (se financiado):	R\$ 1,97	0,54%	
c ₂) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%	

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) ANTECIPAÇÃO DE BENEFÍCIO	Número 9791232	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
3.8. Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, poderão incidir sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.			
3.9. Forma de pagamento: Mediante débito em minha conta no Bmg, na data do recebimento do meu benefício previdenciário, conforme autorizado e na sua impossibilidade, por qualquer motivo, na(s) demais conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta, o qual é parte integrante e indissociável desta CCB.			
3.10. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento da antecipação, a depender do item 3.1.2 ou 3.1.3, acrescido de eventuais encargos de atraso ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) na(s) demais conta(s) de minha titularidade indicada(s) e expressamente autorizadas, por mim, no Termo de Autorização de Débito em Conta (ii) por boleto; (iii) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do meu Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício (“Cartões Consignados Bmg”) , no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida por mim no item 3.10.1 abaixo ou (iv) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.			
3.10.1. Caso eu possua Cartões Consignados Bmg, desde já: ☒ Autorizo o Bmg a efetuar o lançamento do valor deste empréstimo pessoal, que estiverem em atraso, na fatura dos meus Cartões Consignados Bmg, de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável para mim. Estou ciente que os valores das parcelas serão indicados na minha fatura e que a presente autorização é dada por prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral desta CCB.			
QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito			
Forma de Liberação: Transferência Bancária	Banco: 318 Agência: 58 Conta nº: 17100431-1 Tipo da conta: 0		
QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):			
Empresa help! - CE - Maranguape - Centro	CNPJ 22.224.721/0007-03		
Endereço MARANGUAPE 150	Telefone (85) 3341-1040		
Nome do Agente de Venda: DINA SANTOS DA SILVA	CPF: 071.561.123-25		
IMPORTANTE: Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação deste empréstimo. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento neste sentido. Em caso de dúvidas, devo entrar em contato com os canais de atendimento do Bmg.			
QUADRO VI – Crédito Consciente e Superendividamento			
6.1. Declaro que, antes de contratar este empréstimo pessoal – antecipação de benefício (“empréstimo”), fui informado(a) sobre a utilização do crédito de forma consciente, sobre as opções de crédito de outras instituições financeiras e fui alertado de forma clara e objetiva que o Bmg: (a) assume maior risco de inadimplência nesta modalidade de empréstimo; (b) utiliza o fator risco de inadimplência para determinar as taxas de juros; (c) calcula as taxas de juros considerando um risco maior do que o adotado por outras instituições financeiras; e (d) em razão disto aplica à esta CCB taxas de juros maiores se comparadas as médias adotadas por outras instituições financeiras e publicada pelo Banco Central do Brasil.			
6.2. Compreendo as condições do empréstimo concedido pelo Bmg e, após avaliar as ofertas de crédito de outras instituições, reconheço que as taxas de juros informadas no Quadro III foram definidas com base nos critérios do Bmg e na análise de risco de inadimplência, calculada com base na minha análise de crédito. Declaro ainda que esta contratação é compatível com minha situação financeira atual, sem caracterizar juros abusivos, endividamento excessivo ou prejuízo à minha subsistência e me comprometo a comunicar o Bmg sempre que houver mudança da minha atual situação financeira.			

**QUADRO VII – Resumo de Declarações e Condições Gerais**

7.1. Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante débito em minha conta no Bmg, sendo que na sua impossibilidade, por qualquer motivo, o Bmg poderá, na seguinte ordem: (i) realizar o débito na(s) demais conta(s) de minha titularidade indicada(s) e expressamente autorizadas por mim no Termo de Autorização de Débito em Conta; (ii) me enviar boleto para pagamento; (iii) ou por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

7.2. Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, análise dos meus documentos e análise do crédito, especialmente do meu nível de endividamento. Sei que se aprovado, o valor será liberado na minha conta indicada no Quadro IV. Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada, sem qualquer ônus às Partes, inclusive, sem que eu tenha direito ao crédito mencionado no Quadro III acima.

7.3. Tenho ciência que na hipótese de contratação, descrita no item 3.1.3, estou realizando uma contratação recorrente, sendo assim, estou ciente que as condições dessa CCB se renovarão a cada mês, enquanto perdurar o aceite desta contratação ou até que eu realize a alteração do meu domicílio bancário, situação em que será entendida pela rescisão da contratação.

7.3.1. Sei também que se tratando de uma contratação de forma recorrente, estou de acordo com o envio mensal pelo Bmg das novas condições de CET relativas à operação, em especial os critérios de IOF. Sendo que neste ato declaro, que na hipótese de discordância quanto as novas condições, manifestarei meu expresso desinteresse na contratação no período de 7 (sete) dias corridos após o recebimento das novas condições, situação em que será entendida com desistência expressa na contratação.

7.3.2. Declaro ciência que em se tratando de uma contratação recorrente, o vencimento desta CCB ocorrerá mensalmente nos dias do recebimento do meu benefício pelo INSS, havendo, após o vencimento a renovação automática desta CCB enquanto perdurar o meu aceite quanto a contratação descrita no item 3.1.3. Estou ciente que o Bmg faz análises de crédito regulares e, portanto, se resguarda ao direito de a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade não proceder com a antecipação recorrente com base em sua política de crédito, caso ocorra deterioração do meu perfil, mudança do meu domicílio bancário, e/ou se o meu benefício for bloqueado/suspenso ou cassado, situações em que serei previamente comunicado pelo Bmg.

7.4. Tenho ciência que o valor, vencimento e taxas de juros indicados no Quadro III, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais da minha operação de crédito, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo, minha data de recebimento do benefício pelo INSS e/ou as análises e confirmações previstas no item 7.2 acima, ou ainda, caso o montante total de endividamento declarado por mim, no momento de celebração desta CCB, seja constatado pelo Bmg como inferior ao montante real do meu endividamento. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou quaisquer outros meios utilizados pelo Bmg para tal fim, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor até a liquidação total do meu empréstimo, ainda que eu tenha optado pela modalidade de contratação recorrente (Item 3.1.3).

7.5. Estou ciente que, para os efeitos desta CCB, entende-se por mora o não pagamento, por mim, de quaisquer dos valores devidos ao Bmg, no lugar, prazo e forma acordados nesta CCB e que a sua configuração independe de qualquer aviso, notificação ou intimação pelo Bmg, decorrendo apenas do meu simples inadimplemento.

7.6. Declaro, ainda, estar ciente de que esta operação de crédito tem como elemento essencial o recebimento do meu benefício previdenciário junto ao Bmg. Sendo assim, caso eu tenha contratado a Antecipação Recorrente, (item 3.1.3) e solicite a alteração do meu domicílio bancário, será entendida como desistência a esta contratação e, portanto, o Bmg cessará a liberação de valores em minha conta, bem como o débito dos valores e encargos, a partir do mês imediatamente posterior ao da minha solicitação, em caso de inadimplência, ainda serão devidos eventuais encargos provenientes a contratações anterior.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) ANTECIPAÇÃO DE BENEFÍCIO	Número 9791232	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-------------------	--

7.7. Sei que é meu direito, nos termos da Resolução CMN n.º 4.790 e Resolução BCB n.º 51, cancelar, a qualquer momento a autorização de débito em conta, contudo, os valores decorrentes desta CCB continuam sendo por mim devidos ao Bmg.

7.8. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB, com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.

7.9. O Bmg, poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros, esta CCB, independentemente de notificação ou aviso prévio.

7.10. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, caixas eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 07 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento do boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

7.11. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive as relacionadas ao tratamento de dados de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível em www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, **tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Banco Central em seu sistema eletrônico.**

7.12. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para assinatura dessa CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.

Declaração Final : Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre a utilização do crédito de forma consciente; (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidades de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg “negociável”. As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação da operação de empréstimo pessoal junto ao Banco Bmg S.A foram registradas em no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o n.º 2.289.860 e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Emitente: ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aut. Eletrônica: 11969318368.9791232.20260508.085945 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:50828 / geolocalização: -3.8917337182525022, -38.68397313003375

Representante Legal: _____

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições do empréstimo contratado, valor, parcelas, taxas de juros, CET e das condições previstas nesta CCB, incluindo o alerta de superendividamento e utilização do crédito consciente, realizada para o Emitente e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) EMITENTE, assina o rogado:

Nome:
CPF:

Polegar Direito - Cliente

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.
--------------------------------------	---	--	--



nullnull

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL - ANTECIPAÇÃO DE BENEFÍCIO	Número 9791232	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-------------------	--

QUADRO I - Qualificação do Banco ("BMG")

BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP

QUADRO II - Qualificação do Cliente ("CLIENTE")

Nome: FRANCISCO EDNO DA SILVA
 Endereço: Santa Maria do Jari - SIQUEIRA
 Cidade: FORTALEZA Estado: CE CEP: 60.732-830
 Telefone: E-mail:
 CPF: 119.693.183-68 Doc. Identidade: 20232024728

QUADRO III - Qualificação do Representante Legal/Procurador

Nome:
 CPF: Doc. Identidade:
 Telefone: E-mail:

1. Têm entre si justo e contratado o presente Termo de Autorização de Débito em Conta ("Termo de Autorização"), por meio do qual o CLIENTE autoriza, por si ou por meio do seu Representante Legal/Procurador, o BMG e as instituições financeiras conveniadas ao BMG, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, a debitar, mensalmente de forma integral ou parcelada, da(s) conta(s) de titularidade do CLIENTE mantidas junto ao BMG, enquanto instituição depositária e destinatária, indicadas no item 4 abaixo, ou das contas indicadas no item 5 abaixo, existentes nas instituições depositárias conveniadas ao BMG ("Instituições Depositárias Conveniadas"), denominadas neste instrumento de "Conta(s)", todos os valores decorrentes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 9791232, celebrada entre o CLIENTE e o BMG ("CCB"), incluindo os respectivos encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos ("Dívida(s)").

2. Para o fim do disposto acima, o CLIENTE declara, de livre escolha, autorizar expressamente o BMG e as Instituições Depositárias Conveniadas a:

- ☐ (i) Realizar o débito do valor do seu empréstimo pessoal, de forma integral ou parcial, na(s) Conta(s) indicada(s) neste Termo de Autorização e, quando houver mais de uma conta indicada, respeitar a ordem de preferência indicada, sendo certo que, na data do vencimento, o débito da parcela será realizado antes de qualquer outro débito automático que eventualmente tenha sido lançado na mesma conta para aquela data;
- ☐ (ii) Na ausência de saldo suficiente disponível, efetuar lançamentos na conta, inclusive, parciais e recorrentes e, em mais de uma dentre as Contas indicadas neste Termo de Autorização;
- ☐ (iii) Caso não haja saldo suficiente, utilizar o limite de crédito disponível (cheque especial), caso contratado e disponível na modalidade de Conta(s) indicada(s);

2.1. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a quitação integral da(s) Dívida(s).

3. Principais características da(s) Dívida(s):

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$404,19	08/06/2026						

4. Conta(s) de titularidade do CLIENTE no BMG, apresentada(s) conforme ordem de preferência para realização dos débitos autorizados:

Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:
BMG S.A.	318	58	17100431-1	

5. Conta(s) de titularidade do CLIENTE nas Instituições Depositárias Conveniadas, em ordem de preferência:

Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL - ANTECIPAÇÃO DE BENEFÍCIO	Número 9791232	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-----------------------	--

6. O CLIENTE obriga-se a manter saldo suficiente na(s) Conta(s) para o acolhimento dos lançamentos.

7. Nos termos da CCB, o valor líquido do empréstimo deverão ser pagas nas datas de vencimento informadas ou na data do respectivo mês em que ocorrer o depósito de numerário na(s) Conta(s) do(a) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.

8. O BMG poderá valer-se de quaisquer da(s) Contas() indicadas pelo CLIENTE neste Termo de Autorização, para pagamento das quantias devidas em decorrência da(s) Dívida(s), observada a(s) autorização(ões) concedida(s) no item 2 acima, sendo que tal(is) não afetará(ão), de forma alguma, as condições previstas na CCB firmada entre o BMG e o CLIENTE, nem importará novação ou modificação do ajustado.

9. Em caso de inadimplência do CLIENTE, o BMG poderá debitar, de qualquer da(s) Conta(s) indicada(s) pelo CLIENTE, observadas as autorizações do item 2 acima, a qualquer momento após o vencimento, o valor líquido liberado, acrescida dos encargos moratórios. Na ausência de saldo suficiente disponível em Conta(s), o BMG poderá efetuar lançamentos parciais e recorrentes, inclusive em mais de uma dentre as contas indicadas neste Termo de Autorização.

9.1. Nessa hipótese, poderá haver, em um mesmo mês, o débito de mais de um valor devido, ou seja, o valor da antecipação do mês anterior vencido e não pago acrescido(s) dos encargos moratórios, e a parcela com vencimento no mês corrente.

9.2. O CLIENTE declara-se ciente e autoriza, neste ato, que o BMG tenha acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado.

10. O CLIENTE declara-se ciente que, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, poderá cancelar, a qualquer momento, esta autorização de débito em conta, mediante formalização no BMG, observado que, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 4790/20 e do previsto no Quadro III da CCB.

11. O CLIENTE reconhece que a forma de pagamento da CCB se dará mediante débito em Conta(s), conforme a autorização aqui concedida. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverá efetuar o pagamento das parcelas da sua CCB, acrescida de eventuais encargos de atraso, ao BMG, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do seu **Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício (“Cartões Consignados Bmg”)**, no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida no item 3.11.2 da CCB; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

11.1 Na hipótese de o BMG efetuar o lançamento do(s) valor(es) em atraso na fatura dos Cartões Consignados Bmg, o lançamento poderá ocorrer de forma à vista ou parcelada, no montante total, conforme limite de crédito disponível no Cartão Consignado Bmg e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável ao CLIENTE. O CLIENTE está ciente que os valores das parcelas serão indicados na fatura e a autorização concedida, no Quadro III da CCB possui prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral da CCB.

Cidade: MARANGUAPE - CE, Data: 08/05/2026

Cliente: ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aut. Eletrônica: 11969318368.9791232.20260508.085945 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:50828 / geolocalização: -3.8917337182525022, -38.68397313003375

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL - ANTECIPAÇÃO DE BENEFÍCIO	Número 9791232	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG.
---	--	-----------------------	---

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do CLIENTE, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições deste Termo de Autorização e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do CLIENTE, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) **CLIENTE**, assina o rogado:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Polegar Direito - Cliente

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUIVITORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.
--------------------------------------	---	--	---



DO BENEFÍCIO / BENEFICIÁRIO INSS

Número do Benefício: 2112028000

Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) - se houver:

Nome do Beneficiário: FRANCISCO EDNO DA SILVA

CPF: 119.693.183-68

Endereço: Santa Maria do Jari - SIQUEIRA

Cidade: FORTALEZA

Estado: CE

CEP: 60.732-830

ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

FRANCISCO EDNO DA SILVA solicita transferir para o **BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico disponível no site www.bancobmg.com.br ("**Banco BMG**") o pagamento de benefício do INSS por meio de crédito em conta corrente.

DADOS DA CONTA CORRENTE NO BANCO BMG

Agência 58

Conta Corrente 17100431 - 1

Autorizo a realização de vinculação do benefício acima caracterizado para crédito na conta corrente indicada. Autorizo o estorno para ressarcimento ao INSS dos valores correspondentes aos eventuais créditos pagos indevidamente.

Cidade: MARANGUAPE - CE Data: 08/05/2026

Assinatura do Beneficiário: ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aut. Eletrônica: 11969318368.9791232.20260508.085945 / IP celular/desktop: 191.6.15.231:50828 / geolocalização: -3.8917337182525022, -38.68397313003375

Nome:

CPF:

Assinatura do Procurador, se aplicável: _____

Nome:

CPF:

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura do presente **termo de opção**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar direito - Cliente

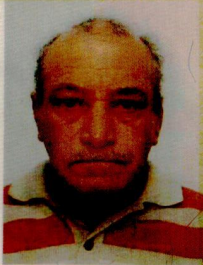
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME

FRANCISCO EDNO DA SILVA

FILIAÇÃO

MANOEL DA SILVA

MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA

DATA NASCIMENTO

12/04/1958

NATURALIDADE

ARACOIABA - CE

ORGÃO EXPEDIDOR

SSPDS-CE

TIPO/FATOR RH

XXX

OBSERVAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXX

NÃO ASSINA NESTE ATO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 119.693.183-68

DNI: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

OUTRO RG

2023202472-8

P.: 8

05/09/2023

928166

1º VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAM. C/ AVERB. DIV. CARTÓRIO.3ª ZONA

TERMO:0005822 FOLHA:

00000298 LIVRO:B00010 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

024521470779

5632677

0010

CE

NIS/PIS/FASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

PIS:1075063182-9

XXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

CNH

CNS

XXXXXXXXXXXXXX

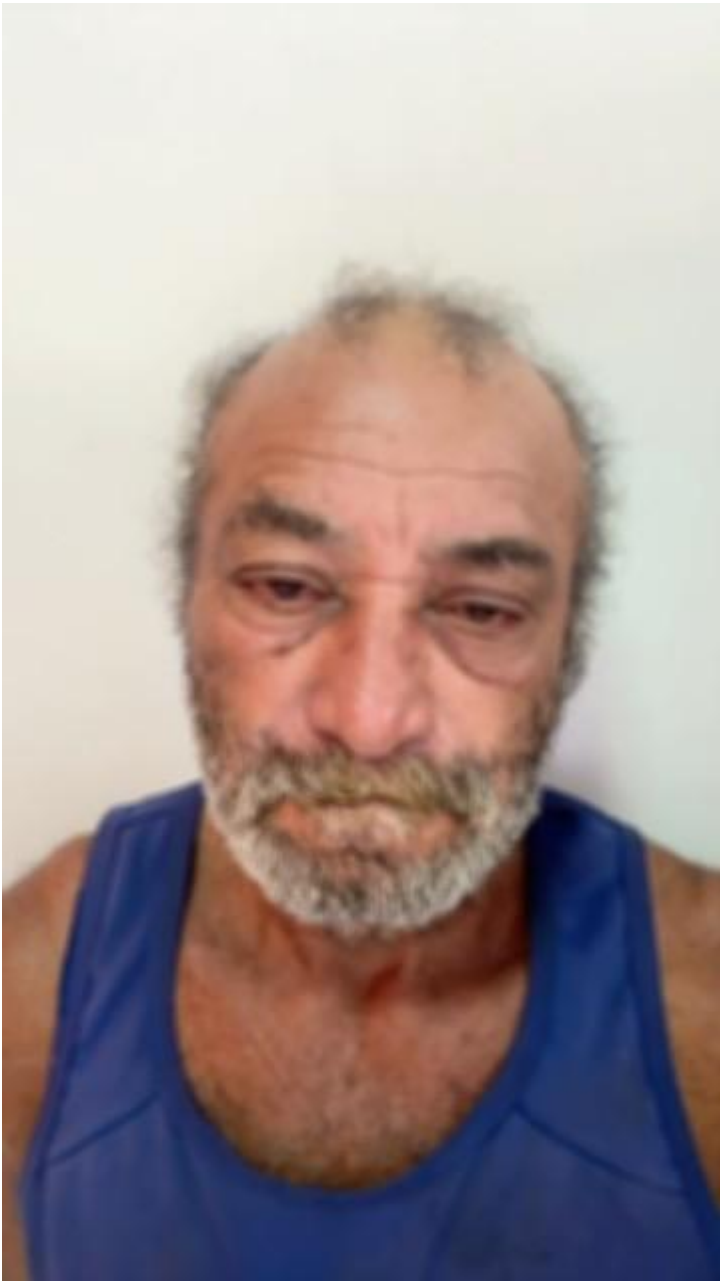
XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

<https://mesa.bmgemconta.com.br/BECP001/BECDetalharProposta.aspx?p=9791232#/tab4>

1/1



Declaração de Residência

Local/Data: Brasília-DF. Petropolis - de 17 de 2024

Eu, Francisco Edno da Silva, de nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro, profissão: Aparição, natural de Aracaju, Al, nascido aos: 12 / 04 / 1988, filho de Maria de Lourdes Mendes da Silva e Manoel da Silva, portador do RG nº. 20232024728, expedido em: 05 / 09 / 2023 pelo órgão expedidor: SP, CPF nº 119.693.183-68. DECLARO conforme artigo 1º da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça): Santa Maria do Ipo, Número: 951,
Complemento: Cordeiro, Bairro: Siqueira, Cidade/Estado:
Petropolis / Al, CEP: 607328 - 30.

Solicito, ainda, que toda e qualquer correspondência seja encaminhada para o endereço acima informado.

DECLARO, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e especialmente criminais¹ a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Por ser verdadeira a declaração prestada, firmo-me.



ASSINATURA DO DECLARANTE OU PROCURADOR

Declaração se analfabeto: Declaro que ouvi atentamente a leitura das informações constantes na presente desta proposta, com as quais estou de pleno acordo.

A rogo do(a) cliente, assina o rogado:

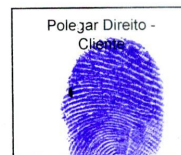
Nome/CPF:

Testemunhas:

1. João Sousa mariana

Nome/CPF:

Imaculada Rosário Martins da Silva



¹ Falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

17/07/2024

Extrato de Pagamentos

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício: **2112028000** Nome do Segurado: **FRANCISCO EDNO DA SILVA**
Competência: **06/2024** Período a que se refere o crédito: **01/07/2024 a 31/07/2024** Pagamento através de: **CARTAO MAGNETICO**
Espécie: **41 - APOSENTADORIA POR IDADE**
Banco: **69 -** Agência bancária: **28000** Código da agência: **28000**
Endereço do banco: **Disponível para recebimento de:** **01/07/2024 a 31/08/2024**

CRÉDITOS		
Descrição das Rubricas		Valor
Mens. reajustada		1.412,00
DÉBITOS		
Consig. Emprest.		32,00
Consig. Emprest.		462,00
RMC		70,60
RMC		70,60
Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
1.412,00	635,20	776,80

Este extrato vale para simples conferência


Rua 07 de Setembro, 159
Próximo à Caixa Econômica
Fone: 3292.4382
Helpi

I - Dados Gerais

Empresa Pagadora: BANCO BMG S.A

Cliente: FRANCISCO EDNO DA SILVA

CPF: 11969318368

Matrícula/ N°.Benefício:

N°. Contrato: 463765098

Endereço Residencial (Rua, Av., Praça): SANTA MARIA DO JARI

Número:

Complemento:

Bairro: SIQUEIRA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60732830

Identificação do ente, o qual o cliente é vinculado (Empresa empregador, Órgão Público, Prefeitura, Estado):

II - Especificação da Operação**A - Prazo e Valores**

Prazo-meses	Valor Principal Financiado	Valor Total Financiado	Valor Liberado	Data Operação
1	R\$ 534,96	R\$ 537,93	R\$ 534,96	18/08/2026

B - Prestações

00:00:00

Primeiro Vencimento	Vencimento Final	Periodicidade
08/09/2026 00:00:00	08/09/2026 00:00:00	MENSAL

Quantidade/ N°. de Prestações	Valor de Cada Prestação	Valor Total das Prestações
1	R\$ 604,01	R\$ 604,01

C - Encargos/Tributos

Taxa Contratual Efetiva	Tributos (IOF)	Cadastro (Confecção/Renovação)
18,00 % a.m equivalente a 648,98 % a.a	R\$ 2,97	R\$ 0,00

Serviços de Terceiros	Outros Custos (Ted/Doc./OP)
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Despesas de Originação	CET - Custo Efetivo Total
R\$ 0,00	18,94 % ao mês 724,83 % ao ano

III - Forma de Liberação da Operação

R\$ 534,96 => Conta Corrente Banco 318 0058-0 171004311

A transferência de recursos efetuada na forma do item III acima, implica na imediata ratificação/contratação de empréstimo/financiamento junto ao BMG, e que, conseqüentemente, os valores relativos a essa operação sofrerão a incidência de encargos a partir do momento de sua realização.

O PAGADOR DE BENEFÍCIOS/ÓRGÃO PAGADOR, em caráter irrevogável, irretratável, e irrenunciável, procederá descontos nos benefícios previdenciários/vencimentos do MUTUÁRIO e imediatamente em seguida, entregará ao BMG o valor correspondente ao pagamento de cada prestação do empréstimo/financiamento obtido.

A aceitação do crédito caracteriza a adesão ao contrato de empréstimo pessoal/financiamento, disponível nas agências do BMG e registrado no Cartório do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.

O cancelamento dos descontos não poderá ocorrer antes de totalmente liquidada a operação supra.

Os presentes elementos serão considerados integralmente aceitos pelo MUTUÁRIO, na ausência de quaisquer pedidos imediatos de esclarecimentos.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO 0800 031 8866**SAC 0800 979 9099** para reclamações e sugestões.**SAC (Deficiente Auditivo) 0800 979 7333.****OUVIDORIA 0800 723 2044** para clientes que já tiverem recorrido a outros canais de atendimento disponíveis e não se sentiram satisfeitos com as soluções apresentadas pelo BMG.**Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil 0800 979 2345.**